

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO 027/2026

INTERESSADAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedro Gomes/MS, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Observação: os itens 11, 18 e 19, não consta no anexo da II proposta devido não ter valores para os mesmos.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$262.587,86

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **07/08/2026** às **09h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço item

MODO DE DISPUTA: Aberto

Justificativa para a Não Aplicação das Cotas Exclusivas ou Reservadas (ME, EPP e Assemelhadas)

Não será aplicada a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou a reserva de cotas prevista na Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que, após levantamento de mercado realizado pela Administração, constatou-se a inexistência de, no mínimo, três fornecedores enquadrados nessas categorias com potencial competitivo e capacidade de atendimento ao objeto da contratação, consistente na aquisição de materiais de informática.

A adoção da exclusividade ou da reserva de cotas, nesse contexto, poderia comprometer a competitividade do certame, restringindo indevidamente a participação de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração e, consequentemente, prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa.

Dessa forma, a não aplicação do tratamento diferenciado encontra respaldo no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, que afasta a obrigatoriedade dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0027/2026

Processo Administrativo nº 0074/2026

Processo Licitatório nº 0073

Torna-se público que o(a) Município de Pedro Gomes, por meio do(a) Setor de Licitações, sediado(a) na Prefeitura Municipal, Rua Minas Gerais, 392 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 005/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedro Gomes/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será realizada item a item.

1.4. O valor máximo aceito por item será o valor médio de cada um, conforme termo de referência parte do edital.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias próprias de cada órgão participante, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema www.bll.org.br:

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sistema mencionado no item 3.1. até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.7. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.8. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.8.1. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.8.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.8.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.8.4. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.8.5. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.8.6. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.8.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8.8. O impedimento de que trata o item 3.8.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

3.10. A vedação de que trata o item 3.8.7 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances. Caberá ao

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário, total do item;*

5.1.2 Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante deverá apresentar proposta contemplando a integralidade do quantitativo estimado para cada item, não sendo admitidas propostas para quantitativos inferiores aos previstos neste Edital.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.5. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das empresas licitadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

5.6. Indicação de marca ou modelo

5.6.1. Considerando a necessidade da Administração em adquirir materiais de informática e periféricos destinados à manutenção e ao aprimoramento da infraestrutura tecnológica dos órgãos municipais, torna-se indispensável assegurar a aquisição de produtos com qualidade comprovada, compatibilidade com os equipamentos já existentes, desempenho adequado e confiabilidade operacional.

5.6.2. A experiência prática da unidade demandante, associada a consultas de mercado, evidenciou que existem diferenças significativas entre marcas disponíveis, especialmente quanto à

durabilidade, estabilidade de funcionamento, compatibilidade com sistemas e equipamentos, qualidade construtiva, suporte técnico e vida útil dos componentes.

5.6.3. Dessa forma, para garantir o padrão mínimo de qualidade desejado, opta-se por adotar, como referência, marcas amplamente reconhecidas no mercado nacional e internacional, com histórico consolidado de desempenho, confiabilidade e atendimento às especificações técnicas exigidas para cada item a ser adquirido.

5.6.4. Importante ressaltar que a indicação de marcas atende ao disposto no art. 41, inciso I, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sendo utilizada exclusivamente para definir o padrão de qualidade esperado pela Administração, sem configurar restrição indevida à competitividade. Assim, serão aceitas propostas de outros fabricantes, desde que os produtos ofertados comprovem equivalência em qualidade, desempenho, durabilidade, compatibilidade e demais características técnicas exigidas no instrumento convocatório.

5.6.5. Em pesquisa de mercado foram identificados equipamentos de fabricantes amplamente consolidados no segmento corporativo, tais como Dell, Lenovo e Acer, cujos produtos atendem aos requisitos de desempenho, confiabilidade e durabilidade necessários à Administração. Todavia, a eventual menção a essas marcas possui caráter meramente referencial, sendo admitidos equipamentos de outras fabricantes que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores, conforme disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021.

5.6.6. Após levantamento de mercado, constatou-se que fabricantes amplamente reconhecidos no segmento de impressão corporativa, tais como Brother, HP e Xerox, disponibilizam equipamentos compatíveis com as necessidades da Administração quanto à qualidade de impressão, confiabilidade operacional, durabilidade, disponibilidade de suprimentos e assistência técnica. A menção a tais fabricantes possui caráter exclusivamente referencial, visando exemplificar o padrão de qualidade esperado, sendo admitidos equipamentos de outras marcas que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores.

5.7. Exigência de Catálogo

5.7.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de informática e periféricos para atender às necessidades da Administração Municipal. Embora o Termo de Referência descreva de forma clara as características técnicas mínimas exigidas para cada item (capacidade, desempenho, compatibilidade, conectividade, interfaces, especificações de hardware, padrões de qualidade, entre outras), a experiência demonstra que a simples descrição das especificações pode não ser suficiente para afastar divergências interpretativas entre a proposta do fornecedor e a necessidade da Administração.

Nesse contexto, a exigência de apresentação de catálogo atualizado do fabricante, ficha técnica ou material técnico equivalente, contendo as características dos produtos ofertados, justifica-se como medida necessária para:

5.7.2. Comprovar de forma objetiva que os materiais e periféricos ofertados correspondem às especificações exigidas no edital;

5.7.3. Evitar o risco de aquisição de equipamentos incompatíveis ou com desempenho inferior ao necessário, que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos ou gerar custos adicionais com substituições, adaptações e suporte técnico;

5.7.4. Dar segurança jurídica ao processo, reduzindo a possibilidade de contestações, impugnações ou recursos decorrentes de divergências técnicas quanto aos produtos ofertados;

5.7.5. Atender aos princípios da publicidade, transparência e eficiência, permitindo que todos os interessados e a Administração tenham acesso às características reais dos equipamentos e periféricos ofertados.

5.7.6. Portanto, a exigência de catálogo, ficha técnica ou documento equivalente constitui medida proporcional, objetiva e necessária, garantindo que a Administração selecione produtos que atendam exatamente às suas necessidades, assegurando a adequada execução contratual, a compatibilidade tecnológica dos equipamentos e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

5.7.7. Antes da adjudicação e homologação os itens serão analisados se atendem os requisitos do edital.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública caso o sistema permita.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 5 (cinco) reais.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.10. O procedimento observará o modo de disputa aberto, nos termos do art. 56 da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação aplicável

6.11. No modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observadas as regras estabelecidas neste Edital.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após esse período, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos da etapa.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6.18. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.19.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.19.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.6. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.19.7. Empresas brasileiras;

6.19.8. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.9. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.20.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.1.3. Antes da eventual inabilitação decorrente da constatação de impedimento para licitar ou contratar, será assegurado ao licitante o direito ao contraditório e à ampla defesa, mediante manifestação no prazo fixado pelo Pregoeiro.

7.1.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.2.1. Contiver vícios insanáveis;

7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.3. Quando houver indícios de inexecuibilidade da proposta, o Pregoeiro promoverá diligência para que o licitante comprove a exequibilidade do preço ofertado, podendo solicitar documentos, planilhas, notas fiscais, contratos de fornecimento, cotações, composição de custos ou outros elementos que demonstrem a viabilidade da execução do objeto nas condições propostas.

7.3.1. A proposta somente será considerada inexequível após a realização da diligência e caso reste demonstrada, de forma objetiva, a impossibilidade de execução do objeto nas condições ofertadas.

7.3.2. Os prazos de diligência será de 2 (duas) horas a contar da convocação do Agente de Contrato e prorrogável por igual período a pedido do licitante e aceite do agente.

8. A FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados inseridos na plataforma da BLL.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

8.7. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.7.1 atualizações de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.8. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o (a) pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8.10. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9. Habilitação jurídica

9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz

9.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.8. Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.8.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

9.8.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.8.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.8.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento do tributo Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.9. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei 14.133/2021, art. 69, II);

9.10. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NESTE EDITAL, via sistema eletrônico, remetidos na plataforma da BLL, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Agente de Contratação.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

9.11. Declarações:

9.12. Anexo III – Declaração Unificada;

9.13. Anexo IV – Declaração de beneficiário da LC 123/2006;

9.14. Atestado de Capacidade Técnica; (modelo da própria empresa que fornecer o atestado)

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e publicada no Diário Oficial do Município (ASSOMASUL), sem prejuízo de sua divulgação no Portal da Transparência.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

a) dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.4. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

11.5. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.7. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.8. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.10. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11. Adjudicar e formalizar a contratação decorrente da Ata nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.4. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.5. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.6. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.7. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.8. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.9. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.10. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.11. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.12. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.13. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no endereço eletrônico onde realizou a licitação.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.2. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.4. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.5. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.6. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.7. apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;

13.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.11. fraudar a licitação

13.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.15. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.16. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.17. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

13.18. advertência;

13.19. multa;

13.20. impedimento de licitar e contratar e

13.21. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.23. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.24. as peculiaridades do caso concreto

13.25. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.26. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.27. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.28. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor estimado do item ou da contratação, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.29. Para as infrações previstas nos itens 13.1, 13.2 e 13.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor estimado da contratação.

13.30. Para as infrações previstas nos itens 13.4, 13.5, 13.6, 13.7 e 13.8 a multa será de 15% a 30% do valor estimado da contratação.

13.31. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.32. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.33. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1, 13.2 e 13.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.34. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.4, 13.5, 13.6, 13.7 e 13.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1, 13.2 e 13.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.35. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração,

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

descrita no item 13.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitando o adjudicatário às penalidades previstas neste Edital.

13.36. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.37. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.38. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.39. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.40. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *na plataforma da BLL*.

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.5. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.8. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as disposições deste Edital.

15.9. A publicidade deste Edital será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/> bem como no Portal de Transparência do Município, disponível no endereço eletrônico: <https://pedrogomes.ms.gov.br/> e www.bll.org.br nos termos fixados nos art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Planilha de proposta de preço

Anexo III – Declaração Unificada

Anexo IV – Minuta do Contrato

Anexo V – Declaração de beneficiário da LC 123/2006

Anexo VI – Minuta da Ata de Registro de Preços

Pedro Gomes - MS, 24 de julho de 2026

RONIVALDO DIAS
DA
SILVA:48957020144

Assinado de forma digital por
RONIVALDO DIAS DA
SILVA:48957020144
Dados: 2026.07.24 11:12:54 -04'00'

Ronivaldo Dias da Silva
Diretor do Departº de Licitação

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedro Gomes/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK I7) - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel® core™ i7-1065g7 (1.3 ghz até 3.9 ghz, cache de 8mb, quad-core) 10ª geração ou superior; placa de vídeo integrada intel® iris plus graphics ou superior; armazenamento ssd de 1tb pcie nvme m.2 ou superior com capacidade de resposta ultrarrápida; memória soldada de 16gb, lpddr4, 3733mhz ou superior; tela full hd de 15.6"; teclado retroiluminado português (br) abnt2 com teclado alfanumérico; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) ou superior; interfaces de rede 10/100/1000 integrado ou através de adaptador incluso; wireless placa de rede e killer™ wireless™ ax1650 (802.11ax 2x2, wifi 6) ou superior; bluetooth 5.1 ou superior; sistema operacional windows 10 pro, de 64 bits - em português (brasil);	UN	7	R\$6.809,12	R\$47.663,84

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	bateria de 4 células e 52whr (integrada) ou superior; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses, sujeito a verificação no ato da entrega.				
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL PAR - Fragmentadora de papel profissional de alto desempenho. Equipamento robusto, com capacidade mínima de fragmentação simultânea de 20 folhas A4 (75 g/m ²) ou superior por operação, com corte em partículas ou micro partículas, garantindo elevado nível de segurança das informações. Deverá possuir cesto coletor com capacidade mínima de 30 litros, funcionamento contínuo prolongado, motor de alta potência com proteção contra superaquecimento e sistema automático de reversão em caso de atolamento. Estrutura reforçada em material resistente, adequada para uso profissional diário e contínuo. Compatível com fragmentação de papel, grampos, cliques e cartões plásticos, sem necessidade de remoção prévia. Deve possuir sensores automáticos de acionamento e parada, indicador de cesto cheio, proteção térmica, baixo nível de ruído e rodízios para movimentação. Alimentação elétrica	UN	3	R\$1.781,67	R\$5.345,01

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	compatível com a rede nacional de 110V ou 220V, conforme necessidade da Administração. Produto novo, de primeira linha, de qualidade profissional comprovada, com garantia mínima de 12 meses. Não serão aceitos equipamentos de uso doméstico, semi profissional, compactos, de baixa capacidade operacional ou destinados a pequeno volum e de fragmentação.				
3	Hd externo 500GB	UN	2	R\$151,49	R\$302,98
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADO - Produto de 1º linha de fabricação, especificações: Método de Impressão a laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 7" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi velocidade de Impressão (máxima) *Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm tempo da Primeira Página Menos de 6,7 segundos emulações de Impressão PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Velocidades de Digitalização (padrão/máxima) Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/colorido), Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido) Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi, função "Digitalizar para "PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen	UN	9	R\$1.661,51	R\$14.953,59

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitalização Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, per fis de digitalização Resolução da Cópia (máxima)Até 1200 x 600 dpi, Velocidade da Cópia (máxima)Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta)Opções de Cópia Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima)Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax par a pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax Conexão Host USB Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (exte rno), Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo)Interfaces Padrão Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct®Nuvem (Web Connect)SharePoint Online,				
--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box. Aplicativos Brother na Nuvem Digitalização fácil para email, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail, Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas Capacidade de Entrada de Papel Opcional Até 2.700 folhas com bandeja em torre opcionail Capacidade de Saída (máxima)250 folhas (face para baixo)Tamanho do Vidro de Exposição8,5" x 14" (Ofício)Capacidade do ADF80 páginas Tamanho do Papel (máximo)Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5 , A6, Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) 2,75" - 8,5" (L), 8,5" - 14" (P)Tipos de Papel comum, timbrado, papel colorido, pape 1 reciclado, Bond, etiquetas, envelopes Peso do Papel Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb)Funções de Segurança Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (exte rno), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente Ciclo de Trabalho Mensal Ate 160.000 páginas/mês Duplex Autmático				
--	--	--	--	--

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax Memória Padrão 2GB / 2GB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect para iOS® e Android™, Kofax Paper Port Name™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac® Garantia 1 ano de garantia limitada, PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados.				
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser eletrofotográfica, padrão de colorido, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax), memória padrão 1GB, resolução de impressão (máxima em DPI) até 2400 X 600 DPI, resolução de digitalização óptica 1200 X 2400 DPI (do vidro de documentos), resolução de cópia 1200 X 2400, velocidade de impressão até 33 PPM preto/cores, capacidade da bandeja de papel mínimo de 250 folhas, ciclo mensal 75.000 páginas, fax 33.6KBPS, interfaces HI-SPEED USB 2.0, rede GIGABIT ETHERNET 10/100, WIRELESS 802.11 B/G/N E NFC+, frente e verso (DUPLEX) automático (impressão, cópia, digitalização e fax), capacidade máxima do alimentador automático de documentos 80 folhas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, iPRINT, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, Wi-Fi	UN	4	R\$1.661,51	R\$6.646,04

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	DIRECT® e NFC+, o produto deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento, garanti a de 12 meses				
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (COPIADO - ESPECIFICAÇÕES: Impressões - Cópias Múltiplas; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Wire less 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL 6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas; Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício); Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis:	UN	1	R\$5.777,43	R\$5.777,43

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC. Cópias - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (A DF): 80 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização – ADF; Scan Drivers Incluída: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso). Garantia Mínima de 12 meses.				
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO - Produto de 1ª linha do fabricante, velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: Com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco, cópia rápida e avançada: ajuda no aumento	UN	2	R\$1.661,51	R\$3.323,02

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

da produtividade com a velocidade de digitalização de 33cpm., escaneie e envie para e-mail, SharePoint®, serviços na nuvem e ganhe mais eficiência com a capacidade de 70 folhas do ADS, duplex Imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso, use o duplex automático com ADS de capacidade para 70 folhas, para ajudar na redução dos custos de impressão e produção de documentos profissionais frente e verso, apresentações, catálogos e folhetos, interface padrão, flexibilidade de conexão em rede. Wi-fi 802.11b/g/n e rede cabeada Gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio, conta com os recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão NFC integrado, os recursos avançados ajudam a proteger contra acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos, produto sujeito a verificação no ato da entrega. SCANNER Avançados recursos de digitalização. Compartilhe diretamente para o E-mail, SharePoint®. Além disso, digitalize e envie para os serviços de negócios na nuvem mais famosos, EVERNOTE®, DROPBOX, BOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, ONEDRIVE®, FACEBOOK™, FLICKR®. TONER YIELD Impressão econômica. Gaste menos tempo e economize os custos de operação utilizando o toner genuíno da Brother de super rendimento para 6.500 páginas. PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil				
---	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados.				
8	MONITOR FHD DE 32 POLEGADAS - MONITOR TAMANHO NA DIAGONAL 32, TAXA DE ATUALIZAÇÃO / RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080, ÁUDIO 2 ALTO-FALANTES INTEGRADOS DE 5 W, CABOS: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO HDMI, 2 PORTAS HDMI (HDCP 1.4), COMPATÍVEL COM FHD 1920 X 1080 A 100 HZ, CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 1.4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,3114 MM X 0,3114 MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° VERTICAL/178° HO RIZONTA, TENSÃO EXIGIDA DE 100 VCA A 240 VCA/50 HZ OU 60 HZ ± 3 HZ/1,5 A, BRILHO 300 CD/M2 (TÍPICO), SUPORTE A CORES 16,7 MILHÕES DE CORES, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	20	R\$788,82	R\$15.776,40
9	MONITOR LED FULL HD 24" - Produto de 1ª qualidade, Monitor Tela de 24'', LED, Full HD, Resolução da tela 1820px x1080px, cabos HDMI incluso, conexões do monitor HDMI e USB, antirreflexo, cor preto, sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	5	R\$490,33	R\$2.451,65
10	NOBREAK 600VA - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. no-break com potência nominal mínima de 600	UN	1	R\$411,94	R\$411,94

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 v). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, tres tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega.				
11	NOBREAK PARA SERVIDOR - NOBREAK PARA SERVIDOR, senoidal, destinado à proteção elétrica de servidores, storage, switches e equipamentos críticos de datacenter, contendo no mínimo: Potência mínima de 20 kVA; Tecnologia online dupla conversão; Forma de onda senoidal pura; Tensão de entrada bivolt automática; Tensão de saída compatível com equipamentos corporativos; Banco de baterias interno ou externo; Autonomia mínima de 30 minutos em carga parcial; Gerenciamento inteligente; Display digital; Proteção contra: surtos; subtensão; sobretensão; curto-circuito; Comunicação USB e SNMP; Compatível com rack 19" ou torre; Bypass automático; Garantia mínima de 24 meses	UN	1	R\$	R\$
12	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as	UN	50	R\$2.471,33	R\$123.566,50

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.				
13	NOTEBOOK DE 16 - PROCESSADOR INTEL® CORE™ 7 150U (10-CORE, CACHE DE	UN	1	R\$7.337,42	R\$7.337,42

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

12MB, ATÉ 5.4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PLACA DE VÍDEO INTEL® GRAPHICS PARA INTEL® CORE™ 7 150U, TELA 16", FHD+, 60HZ, 300 NITS, 45% NTSC, ANTIRREFLEXO, CÂMERA FHD + IR, MEMÓRIA 16 GB: 1 X 16 GB, DDR5, 5600 MT/S, ARMAZENAMENTO 512 GB SSD (CLASSE 25), TECLADO NUMÉRICO E RECURSOS COM IA INTEGRADA, CÂMERA FHD COM INFRAVERMELHO DE 1080P A 30 FPS, MICROFONES DE MATRIZ DUPLA, ALTO-FALANTES ESTÉREO S COM WAVES MAXXAUDIO® PRO, INTELLIGO, 2 DE 2 W = TOTAL DE 4 W, WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® 5.3, BATERIA DE 3 CÉLULAS, 45 WH, COMPATÍVEL COM EXPRESSCHARGE, CARREGADOR DE 65 WATTS (CONECTOR 4.5MM) PORTAS: 1 PORTA GLOBAL DE HEADSET 1 PORTA HDMI 2.1 (TMDS) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) COM POWERSHARE 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 2ª GERAÇÃO (10 GBIT/S) COM MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT™/POWER DELIVERY 1 PORTA THUNDERBOLT™ 4 (40 GBIT/S) COM POWER DELIVERY 3.1 E MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT™ 2.1/USB TYPE-C®/USB 4/POWER DELIVERY 1				
--	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	PORTA ETHERNET RJ45, 1 GBE 1 LEITOR DE SMART CARD COM CONTATO (OPCIONAL, DISPONÍVEL APENAS NO CHASSI PLATINUM SILVER COM PROCESSADORES IN TEL® ULTRA 235U E 265U) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA				
14	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO — equipamento portátil destinado à execução de softwares de engenharia, modelagem 3D, renderização, projetos CAD/BIM, cálculos estruturais e demais aplicações técnicas de alto desempenho, contendo no mínimo as seguintes especificações: • Processador de arquitetura híbrida, mínimo 13ª geração, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo de até 4.6 GHz ou superior e cache mínimo de 12 MB; • Memória RAM mínima de 8 GB DDR5 com frequência mínima de 5200 MHz, expansível para no mínimo 32 GB; • Armazenamento em SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB; • Placa gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; • Tela LED IPS antirreflexiva de 15,6 polegadas,	UN	4	R\$5.471,09	R\$21.884,36

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	resolução Full HD mínima de 1920 x 1080 pixels e taxa de atualização mínima de 165 Hz; • Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico independente e retroiluminação; • Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; • Alto-falantes estéreo integrados; • Webcam e microfone integrados; • Sistema operacional 64 bits compatível com aplicações de engenharia; • Bateria interna recarregável de íons de lítio; • Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; • Peso máximo aproximado de 2,5 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de carregador, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
15	PEN DRIVE (16 GB) - Produto de 1ª qualidade, Pen Drive 16 GB, produto sujeito a verificação no ato entrega.	UN	10	R\$15,00	R\$150,00
16	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1º linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	38	R\$24,97	R\$948,86
17	ROTEADOR TP- LINK 5GHZ	UN	1	R\$261,82	R\$261,82
18	SERVIDOR CORPORATIVO PRINCIPAL - SERVIDOR CORPORATIVO PRINCIPAL, novo, sem uso anterior, destinado à virtualização de sistemas administrativos, banco de dados, aplicações simultâneas, armazenamento centralizado, autenticação de rede, sistemas de saúde, educação, tributação, engenharia, backups e serviços crítico	UN	1	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	s da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Gabinete tipo rack 19"; Mínimo de 02 processadores de última geração para servidores; Cada processador com no mínimo: 24 núcleos físicos; 48 threads; frequência mínima de 2.5 GHz; cache mínimo de 36 MB; Suporte a virtualização avançada; Memória RAM mínima de 512 GB DDR5 ECC Registered; Frequência mínima de 4800 MHz; Expansível para no mínimo 2 TB; Controladora RAID dedicada com memória cache; Suporte RAID 0, 1, 5, 6, 10; Armazenamento mínimo: 04 SSD NVMe Enterprise de 2 TB em RAID; 08 HDD Enterprise SAS de 8 TB; Interface de rede mínima: 02 portas 10 GbE; 04 portas Gigabit Ethernet; Fontes redundantes hot swap; Sistema de ventilação redundante; Gerenciamento remoto dedicado; Compatível com Windows Server, Linux Server e plataformas de virtualização; Trilhos, cabos e acessórios inclusos; Garantia on-site mínima de 36 meses.				
19	SERVIDOR DE BACKUP E REPLICAÇÃO - SERVIDOR CORPORATIVO PARA BACKUP, REPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DADOS, novo, sem uso anterior, destinado à execução de rotinas automáticas de backup, replicação de máquinas virtuais, armazenamento de segurança e recuperação de desastres, contendo no mínimo: Gabinete rack 19"; Processador com no mínimo: 16 núcleos; 32 threads; frequência mínima de 2.4 GHz; Memória RAM mínima de 128 GB DDR5 ECC;	UN	1	R\$	R\$

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	Expansível para no mínimo 512 GB; Controladora RAID dedicada; Armazenamento mínimo: 02 SSD NVMe Enterprise de 1 TB; 08 HDD Enterprise de 12 TB; Suporte RAID 0, 1, 5, 6 e 10; Interface de rede: mínimo 02 portas 10 GbE; Fontes redundantes hot swap; Gerenciamento remoto; Compatível com softwares corporativos de backup e virtualização; Garantia on-site mínima de 36 meses				
20	SWITCH GERENCIÁVEL - SWITCH GERENCIÁVEL LAYER 3 CORPORATIVO, destinado à infraestrutura principal de rede de alta velocidade, com elevado throughput e gran de quantidade de conexões simultâneas, contendo no mínimo: Mínimo de 48 portas RJ45 Gigabit Ethernet; Mínimo de 04 portas SFP+ 10 GbE; Capacidade de switching mínima de 176 Gbps; Throughput mínimo de 130 Mpps; Gerenciamento Layer 3; Suporte a: VLAN; QoS; Link Aggregation; STP/RSTP/MSTP; ACL; IPv4 e IPv6; Fonte redundante ou suporte a redundância; Montagem em rack 19"; Gerenciamento web, CLI e SNMP; Ventilação inteligente; Compatível com redes corporativas de alto tráfego; Garantia mínima de 36 meses.	UN	1	R\$5.787,00	R\$5.787,00
TOTAL					R\$262.587,86

1.2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL PAR - Fragmentadora de papel profissional de alto desempenho. Equipamento robusto, com capacidade mínima de fragmentação simultânea de 20 folhas A4 (75 g/m²) ou superior por operação, com corte em partículas ou micro partículas, garantindo elevado nível de segurança das informações. Deverá possuir cesto coletor com capacidade mínima de 30 litros, funcionamento contínuo prolongado, motor de alta potência com proteção contra superaquecimento e sistema automático de reversão em caso de atolamento. Estrutura reforçada em material resistente, adequada para uso profissional diário e contínuo. Compatível com fragmentação de papel, grampos, cliques e cartões plásticos, sem necessidade de remoção prévia. Deve possuir sensores automáticos de acionamento e parada, indicador de cesto cheio, proteção térmica, baixo nível de ruído e rodízios para movimentação. Alimentação elétrica compatível com a rede nacional de 110V ou 220V, conforme necessidade da Administração. Produto novo, de primeira linha, de qualidade profissional comprovada, com garantia mínima de 12 meses. Não serão aceitos equipamentos de uso doméstico, semi profissional, compactos, de baixa capacidade operacional ou destinados a pequeno volume de fragmentação.	UN	3
2	Hd externo 500GB		
3	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (COPIADO - ESPECIFICAÇÕES: Impressões - Cópias Múltiplas; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de		

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	Papel: 520 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Wire less 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL 6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas; Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício); Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC. Cópias - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização – ADF; Scan Drivers Incluídos: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)‡, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso). Garantia Mínima de 12 meses. IMPRESSORA TIPO BROTHER MFC-L6902DW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
4	MONITOR FHD DE 32 POLEGADAS - MONITOR TAMANHO NA DIAGONAL 32, TAXA DE ATUALIZAÇÃO / RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080, ÁUDIO 2 ALTO-FALANTES INTEGRADOS DE 5 W,	UN	10

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	CABOS: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO HDMI, 2 PORTAS HDMI (HDCP 1.4), COMPATÍVEL COM FHD 1920 X 1080 A 100 HZ, CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 1.4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,3114 MM X 0,3114 MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° VERTICAL/178° HORIZONTAL, TENSÃO EXIGIDA DE 100 VCA A 240 VCA/50 HZ OU 60 HZ ± 3 HZ/1,5 A, BRILHO 300 CD/M2 (TÍPICO), SUPORTE A CORES 16,7 MILHÕES DE CORES, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
5	NOBREAK PARA SERVIDOR - NOBREAK PARA SERVIDOR, senoidal, destinado à proteção elétrica de servidores, storage, switches e equipamentos críticos de datacenter, contendo no mínimo: Potência mínima de 20 kVA; Tecnologia online dupla conversão; Forma de onda senoidal pura; Tensão de entrada bivolt automática; Tensão de saída compatível com equipamentos corporativos; Banco de baterias interno ou externo; Autonomia mínima de 30 minutos em carga parcial; Gerenciamento inteligente; Display digital; Proteção contra: surtos; subtensão; sobretensão; curto-circuito; Comunicação USB e SNMP; Compatível com rack 19" ou torre; Bypass automático; Garantia mínima de 24 meses	UN	1
6	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45;	UN	23

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.		
7	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO — equipamento portátil destinado à execução de softwares de engenharia, modelagem 3D, renderização, pr objetos CAD/BIM, cálculos estruturais e demais aplicações técnicas de alto desempenho, contendo no mínimo as seguintes especificações: • Processador de arquitetura híbrida, mínimo 13ª geração, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo de até 4.6 GHz ou superior e cache mínimo de 12 MB; • Memória RAM mínima de 8 GB DDR5 com frequência mínima de 5200 MHz, expansível para no mínimo 32 GB; • Armazenamento em SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB; • Placa gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; • Tela LED IPS antirreflexiva de 15,6 polegadas, resolução Full HD mínima de 1920 x 1080 pixels e taxa de atualização mínima de 165 Hz; • Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico independente e retroiluminação; • Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; • Alto-falantes estéreo integrados; • Webcam e microfone integrados; • Sistema operacional 64 bits compatível com aplicações de engenharia; • Bateria interna recarregável de íons de lítio; • Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; • Peso máximo aproximado de 2,5 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante,	UN	2

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	acompanhado de carregador, cabos, manu ais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.		
8	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1º linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	15
9	SERVIDOR CORPORATIVO PRINCIPAL - SERVIDOR CORPORATIVO PRINCIPAL, novo, sem uso anterior, destinado à virtualização de sistemas administrativos, banco de dados, aplicações simultâneas, armazenamento centralizado, autenticação de rede, sistemas de saúde, educação, tributação, engenharia, backups e serviços críticos da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Gabinete tipo rack 19"; Mínimo de 02 processadores de última geração para servidores; Cada processador com no mínimo: 24 núcleos físicos; 48 threads; frequência mínima de 2.5 GHz; cache mínimo de 36 MB; Suporte a virtualização avançada; Memória RAM mínima de 512 GB DDR5 ECC Registered; Frequência mínima de 4800 MHz; Expansível para no mínimo 2 TB; Controladora RAID dedicada com memória cache; Suporte RAID 0, 1, 5, 6, 10; Armazenamento mínimo: 04 SSD NVMe Enterprise de 2 TB em RAID; 08 HDD Enterprise SAS de 8 TB; Interface de rede mínima: 02 portas 10 GbE; 04 portas Gigabit Ethernet; Fontes redundantes hot swap; Sistema de ventilação redundante; Gerenciamento remoto dedicado; Compatível com Windows Server, Linux Server e plataformas de virtualização; Trilhos, cabos e acessórios inclusos; Garantia on-site mínima de 36 meses.	UN	1
10	SERVIDOR DE BACKUP E REPLICAÇÃO - SERVIDOR CORPORATIVO PARA BACKUP, REPLICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DADOS, novo, sem uso anterior, destinado à execução de rotinas automáticas de backup, replicação de máquinas virtuais, armazenamento de segurança e recuperação de desastres, contendo no mínimo: Gabinete rack 19"; Processador com no mínimo: 16 núcleos; 32 threads; frequência mínima de 2.4 GHz; Memória RAM mínima de 128 GB DDR5 ECC; Expansível para no mínimo 512 GB; Controladora RAID dedicada; Armazenamento mínimo: 02 SSD NVMe	UN	1

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	Enterprise de 1 TB; 08 HDD Enterprise de 12 TB; Suporte RAID 0, 1, 5, 6 e 10; Interface de rede: mínimo 02 portas 10 GbE; Fontes redundantes hot swap; Gerenciamento remoto; Compatível com softwares corporativos de backup e virtualização; Garantia on-site mínima de 36 meses		
11	SWITCH GERENCIÁVEL - SWITCH GERENCIÁVEL LAYER 3 CORPORATIVO, destinado à infraestrutura principal de rede de alta velocidade, com elevado throughput e gran de quantidade de conexões simultâneas, contendo no mínimo: Mínimo de 48 portas RJ45 Gigabit Ethernet; Mínimo de 04 portas SFP+ 10 GbE; Capacidade de switching mínima de 176 Gbps; Throughput mínimo de 130 Mpps; Gerenciamento Layer 3; Suporte a: VLAN; QoS; Link Aggregation; STP/RSTP/MSTP; ACL; IPv4 e IPv6; Fonte redundante ou suporte a redundância; Montagem em rack 19"; Gerenciamento web, CLI e SNMP; Ventilação inteligente; Compatível com redes corporativas de alto tráfego; Garantia mínima de 36 meses.	UN	1

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADO - Produto de 1º linha de fabricação, especificações: Método de Impressão a laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 7" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi velocidade de Impressão (máxima) *Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm tempo da Primeira Página Menos de 6,7 segundos emulações de Impressão PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Velocidades de Digitalização	UN	4

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

(padrão/máxima)Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/colorido), Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido)Resolução de Digitalização (máxima)Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi, função "Digitalizar para "PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail , SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitalização Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, per fis de digitalização Resolução da Cópia (máxima)Até 1200 x 600 dpi, Velocidade da Cópia (máxima)Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta)Opções de Cópia Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia multipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima)Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax par a pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax Conexão Host USB Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo), Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo)Interfaces Padrão Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct®Nuvem (Web Connect)SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box. Aplicativos Brother na Nuvem Digitalização fácil para email, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail, Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja de papel para 520 folhas,		
--	--	--

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	bandeja multiuso para 100 folhas Capacidade de Entrada de Papel Opcional Até 2.700 folhas com bandeja em torre opcional Capacidade de Saída (máxima) 250 folhas (face para baixo) Tamanho do Vidro de Exposição 8,5" x 14" (Ofício) Capacidade do ADF 80 páginas Tamanho do Papel (máximo) Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) 2,75" - 8,5" (L), 8,5" - 14" (P) Tipos de Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes Peso do Papel Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb) Funções de Segurança Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente Ciclo de Trabalho Mensal Até 160.000 páginas/mês Duplex Automático Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax Memória Padrão 2GB / 2GB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect para iOS® e Android™, Kofax Paper Port Name™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac® Garantia 1 ano de garantia limitada, PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados. IMPRESSORA TIPO BROTHER MFC-L6912 DW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
2	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-	UN	4

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.		
3	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK I7) - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel® core™ i7-1065g7 (1.3 ghz até 3.9 ghz, cache de 8mb, quad-core) 10ª geração ou superior; placa de vídeo integrada intel® iris plus graphics ou superior; armazenamento ssd de 1tb pcie nvme m.2 ou superior com capacidade de resposta ultrarrápida; memória soldada de 16gb, lpddr4, 3733mhz ou superior; tela full hd de 15.6"; teclado retroiluminado português (br) abnt2 com teclado alfanumérico; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) ou superior; interfaces de rede 10/100/1000 integrado ou através de adaptador incluso; wireless placa de rede e killer™ wireless™ ax1650 (802.11ax 2x2, wifi 6) ou superior; bluetooth 5.1 ou superior; sistema operacional windows 10 pro, de 64 bits - em português (brasil); bateria de 4 células e 52whr (integrada) ou superior; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá	UN	7

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses, sujeito a verificação no ato da entrega		
4	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO - Produto de 1ª linha do fabricante, velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: Com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco, cópia rápida e avançada: ajuda no aumento da produtividade com a velocidade de digitalização de 33cpm., escaneie e envie para e-mail, SharePoint®, serviços na nuvem e ganhe mais eficiência com a capacidade de 70 folhas do ADS, duplex. Imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso, use o duplex automático com ADS de capacidade para 70 folhas, para ajudar na redução dos custos de impressão e produção de documentos profissionais frente e verso, apresentações, catálogos e folhetos, interface padrão, flexibilidade de conexão em rede. Wi-Fi 802.11b/g/n e rede cabeada Gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio, conta com os recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão NFC integrado, os recursos avançados ajudam a proteger contra acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos, produto sujeito a verificação no ato da entrega. SCANNER Avançados recursos de digitalização. Compartilhe diretamente para o E-mail, SharePoint®. Além disso, digitalize e envie para os serviços de negócios na nuvem mais famosos, EVERNOTE®, DROPBOX, BOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, ONEDRIVE®, FACEBOOK™, FLICKR®. TONER YIELD Impressão econômica. Gaste menos tempo e economize os custos de operação utilizando o toner genuíno da Brother de super rendimento para 6.500 páginas. PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados.	UN	1

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Assistência Social

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO - Produto de 1ª linha do fabricante, velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: Com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco, cópia rápida e avançada: ajuda no aumento da produtividade com a velocidade de digitalização de 33cpm., escaneie e envie para e-mail, SharePoint®, serviços na nuvem e ganhe mais eficiência com a capacidade de 70 folhas do ADS, duplex Imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso, use o duplex automático com ADS de capacidade para 70 folhas, para ajudar na redução dos custos de impressão e produção de documentos profissionais frente e verso, apresentações, catálogos e folhetos, interface padrão, flexibilidade de conexão em rede. Wi-fi 802.11b/g/n e rede cabeada Gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio, conta com os recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão NFC integrado, os recursos avançados ajudam a proteger contra acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos, produto sujeito a verificação no ato da entrega. SCANNER Avançados recursos de digitalização. Compartilhe diretamente para o E-mail, SharePoint®. Além disso, digitalize e envie para os serviços de negócios na nuvem mais famosos, EVERNOTE®, DROPBOX, BOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, ONEDRIVE®, FACEBOOK™, FLICKR ®. TONER YIELD Impressão econômica. Gaste menos tempo e economize os custos de operação utilizando o toner genuíno da Brother de super rendimento para 6.500 páginas. PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados. IMPRESSORA TIPO BROTHER MFC-L8900CDW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE	UN	1
2	NOBREAK 600VA - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção	UN	1

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	pelo fabricante. no-break com potência nominal mínima de 600 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 v). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, três tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega.		
3	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.	UN	9
4	ROTEADOR TP-LINK 5GHZ	UN	1

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Finanças			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADO - Produto de 1º linha de fabricação, especificações: Método de Impressão a laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 7" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi velocidade de Impressão (máxima) * Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm tempo da Primeira Página Menos de 6,7 segundos emulações de Impressão PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Velocidades de Digitalização (padrão/máxima) Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/colorido), Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido) Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi, função "Digitalizar para "PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitalização Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, per fis de digitalização Resolução da Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi, Velocidade da Cópia (máxima) Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta) Opções de Cópia Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax par a pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax Conexão Host USB Frente: Imprime	UN	3

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo), Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo) Interfaces Padrão Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct® Nuvem (Web Connect) SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box. Aplicativos Brother na Nuvem Digitalização fácil para email, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail, Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail Capacidade de Entrada de Papel (máxima) Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas Capacidade de Entrada de Papel Opcional Até 2.700 folhas com bandeja em torre opcional Capacidade de Saída (máxima) 250 folhas (face para baixo) Tamanho do Vidro de Exposição 8,5" x 14" (Ofício) Capacidade do ADF 80 páginas Tamanho do Papel (máximo) Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6, Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) 2,75" - 8,5" (L), 8,5" - 14" (P) Tipos de Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes Peso do Papel Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb) Funções de Segurança Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente Ciclo de Trabalho Mensal Até 160.000 páginas/mês Duplex Automático Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax Memória Padrão 2GB / 2GB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect para iOS® e Android™, Kofax Paper		
---	--	--

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	Port Name™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®Garantia 1 ano de garantia limitada, PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados. IMPRESSORA TIPO BROTHER MFC-L6912 DW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
2	MONITOR FHD DE 32 POLEGADAS - MONITOR TAMANHO NA DIAGONAL 32, TAXA DE ATUALIZAÇÃO / RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080, ÁUDIO 2 ALTO-FALANTES INTEGRADOS DE 5 W, CABOS: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO HDMI, 2 PORTAS HDMI (HDCP 1.4), COMPATÍVEL COM FHD 1920 X 1080 A 100 HZ, CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 1.4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,3114 MM X 0,3114 MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° VERTICAL/178° HORIZONTAL, TENSÃO EXIGIDA DE 100 VCA A 240 VCA/50 HZ OU 60 HZ ± 3 HZ/1,5 A, BRILHO 300 CD/M2 (TÍPICO), SUPORTE A CORES 16,7 MILHÕES DE CORES, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.	UN	10
3	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado	UN	5

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.		
4	NOTEBOOK DE 16 - PROCESSADOR INTEL® CORE™ 7 150U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PLACA DE VÍDEO INTEL® GRAPHICS PARA INTEL® CORE™ 7 150U, TELA 16", FHD+, 60HZ, 300 NITS, 45% NTSC, ANTIRREFLEXO, CÂMERA FHD + IR, MEMÓRIA 16 GB: 1 X 16 GB, DDR5, 5600 MT/S, ARMAZENAMENTO 512 GB SSD (CLASSE 25), TECLADO NUMÉRICO E RECURSOS COM IA INTEGRADA, CÂMERA FHD COM INFRATERMELHO DE 1080P A 30 FPS, MICROFONES DE MATRIZ DUPLA, ALTO-FALANTES ESTÉREO S COM WAVES MAXXAUDIO® PRO, INTELLIGO, 2 DE 2 W = TOTAL DE 4 W, WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® 5.3, BATERIA DE 3 CÉLULAS, 45 WH, COMPATÍVEL COM EXPRESSCHARGE, CARREGADOR DE 65 WATTS (CONECTOR 4.5MM) PORTAS: 1 PORTA GLOBAL DE HEADSET 1 PORTA HDMI 2.1 (TMDS) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) COM POWERSHARE 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 2ª GERAÇÃO (10 GBIT/S) COM MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT™/POWER DELIVERY 1 PORTA THUNDERBOLT™ 4 (40 GBIT/S) COM POWER DELIVERY 3.1 E MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT™ 2.1/USB	UN	1

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	TYPE-C®/USB 4/POWER DELIVERY 1 PORTA ETHERNET RJ45, 1 GBE 1 LEITOR DE SMART CARD COM CONTATO (OPCIONAL, DISPONÍVEL APENAS NO CHASSI PLATINUM SILVER COM PROCESSADORES IN TEL® ULTRA 235U E 265U) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA		
--	---	--	--

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser eletrofotográfica, padrão de colorido, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax), memória padrão 1GB, resolução de impressão (máxima em DPI) até 2400 X 600 DPI, resolução de digitalização óptica 1200 X 2400 DPI (do vidro de documentos), resolução de cópia 1200 X 2400, velocidade de impressão até 33 PPM preto/cores, capacidade da bandeja de papel mínimo de 250 folhas, ciclo mensal 75.000 páginas, fax 33.6KBPS, interfaces HI-SPEED USB 2.0, rede GIGABIT ETHERNET 10/100, WIRELESS 802.11 B/G/N E NFC+, frente e verso (DUPLEX) automático (impressão, cópia, digitalização e fax), capacidade máxima do alimentador automático de documentos 80 folhas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, iPRINT, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, Wi-Fi DIRECT® e NFC+, o produto deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento, garantia de 12 meses	UN	1

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

2	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e em embalagem original do fabricante. Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.	UN	3
3	PEN DRIVE (16 GB) - Produto de 1ª qualidade, Pen Drive 16 GB, produto sujeito a verificação no ato entrega.	UN	5
4	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1º linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	5

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADO - Produto de 1º linha de fabricação, especificações: Método de Impressão a laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 7" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi velocidade de Impressão (máxima) * Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm tempo da Primeira Página Menos de 6,7 segundos emulações de Impressão PCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0 Velocidades de Digitalização (padrão/máxima) Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/colorido), Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido) Resolução de Digitalização (máxima) Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi, função "Digitalizar para "PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail, SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitalização Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, per fis de digitalização Resolução da Cópia (máxima) Até 1200 x 600 dpi, Velocidade da Cópia (máxima) Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta) Opções de Cópia Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia múltipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima) Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax par a pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax Conexão Host USB Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (externo), Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo) Interfaces Padrão Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz),	UN	2

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct®Nuvem (Web Connect)SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box. Aplicativos Brother na Nuvem Digitalização fácil para email, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail, Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas Capacidade de Entrada de Papel Opcional Até 2.700 folhas com bandeja em torre opcional Capacidade de Saída (máxima)250 folhas (face para baixo)Tamanho do Vidro de Exposição8,5" x 14" (Ofício)Capacidade do ADF80 páginas Tamanho do Papel (máximo)Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5 , A6, Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) 2,75" - 8,5" (L), 8,5" - 14" (P)Tipos de Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes Peso do Papel Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb)Funções de Segurança Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente Ciclo de Trabalho Mensal Até 160.000 páginas/mês Duplex Automático Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax Memória Padrão2GB / 2GB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect para iOS® e Android™, Kofax Paper Port Name™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®Garantia1 ano de garantia limitada, PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até		
--	--	--

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	64 atalhos customizados. IMPRESSORA TIPO BROTHER MFC-L6912 DW, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE		
2	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser eletrofotográfica, padrão de colorido, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax), memória padrão 1GB, resolução de impressão (máxima em DPI) até 2400 X 600 DPI, resolução de digitalização óptica 1200 X 2400 DPI (do vidro de documentos), resolução de cópia 1200 X 2400, velocidade de impressão até 33 PPM preto/cores, capacidade da bandeja de papel mínimo de 250 folhas, ciclo mensal 75.000 páginas, fax 33.6KBPS, interfaces HI-SPEED USB 2.0, rede GIGABIT ETHERNET 10/100, WIRELESS 802.11 B/G/N E NFC+, frente e verso (DUPLEX) automático (impressão, cópia, digitalização e fax), capacidade máxima do alimentador automático de documentos 80 folhas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, iPRINT, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, Wi-Fi DIRECT® e NFC+, o produto deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento, garantia de 12 meses	UN	2
3	MONITOR LED FULL HD 24" - Produto de 1ª qualidade, Monitor Tela de 24", LED, Full HD, Resolução da tela 1820px x 1080px, cabos HDMI incluso, conexões do monitor HDMI e USB, antirreflexo, cor preto, sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	2
4	PEN DRIVE (16 GB) - Produto de 1ª qualidade, Pen Drive 16 GB, produto sujeito a verificação no ato entrega.	UN	5
5	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1ª linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	3

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser eletrofotográfica, padrão de colorido, tipo multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax), memória padrão 1GB, resolução de impressão (máxima em DPI) até 2400 X 600 DPI, resolução de digitalização óptica 1200 X 2400 DPI (do vidro de documentos), resolução de cópia 1200 X 2400, velocidade de impressão até 33 PPM preto/cores, capacidade da bandeja de papel mínimo de 250 folhas, ciclo mensal 75.000 páginas, fax 33.6KBPS, interfaces HI-SPEED USB 2.0, rede GIGABIT ETHERNET 10/100, WIRELESS 802.11 B/G/N E NFC+, frente e verso (DUPLEX) automático (impressão, cópia, digitalização e fax), capacidade máxima do alimentador automático de documentos 80 folhas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, iPRINT, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, Wi-Fi DIRECT® e NFC+, o produto deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento, garantia de 12 meses	UN	1
2	MONITOR LED FULL HD 24" - Produto de 1ª qualidade, Monitor Tela de 24", LED, Full HD, Resolução da tela 1820px x 1080px, cabos HDMI incluso, conexões do monitor HDMI e USB, antirreflexo, cor preto, sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	3
3	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia;	UN	3

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.		
4	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO — equipamento portátil destinado à execução de softwares de engenharia, modelagem 3D, renderização, pr objetos CAD/BIM, cálculos estruturais e demais aplicações técnicas de alto desempenho, contendo no mínimo as seguintes especificações: • Processador de arquitetura híbrida, mínimo 13ª geração, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo de até 4.6 GHz ou superior e cache mínimo de 12 MB; • Memória RAM mínima de 8 GB DDR5 com frequência mínima de 5200 MHz, expansível para no mínimo 32 GB; • Armazenamento em SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB; • Placa gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; • Tela LED IPS antirreflexiva de 15,6 polegadas, resolução Full HD mínima de 1920 x 1080 pixels e taxa de atualização mínima de 165 Hz; • Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico independente e retroiluminação; • Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; • Alto-falantes estéreo integrados; • Webcam e microfone integrados; • Sistema operacional 64 bits compatível com aplicações de engenharia; • Bateria interna recarregável de íons de lítio; • Fonte bivolt automática compatível com padrão	UN	1

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	brasileiro; • Peso máximo aproximado de 2,5 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de carregador, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.		
5	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1º linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	3

Órgão Participante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. MED.	QUANT.
1	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O	UN	3

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.		
2	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO — equipamento portátil destinado à execução de softwares de engenharia, modelagem 3D, renderização, pr ojetos CAD/BIM, cálculos estruturais e demais aplicações técnicas de alto desempenho, contendo no mínimo as seguintes especificações: • Processador de arquitetura híbrida, mínimo 13ª geração, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo de até 4.6 GHz ou supe rior e cache mínimo de 12 MB; • Memória RAM mínima de 8 GB DDR5 com frequência mínima de 5200 MHz, expansível para no mínimo 32 GB; • Armazenamento em SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB; • Placa gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; • Tela LED IPS antirreflexiva de 15,6 polegadas, resolução Full HD mínima de 1920 x 1080 pixels e taxa de atualização mínima de 165 Hz; • Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico independente e retroiluminação; • Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; • Alto-falantes estéreo integrados; • Webcam e microfone integrados; • Sistema operacional 64 bits compatível com aplicações de engenharia; • Bateria interna recarregável de íons de lítio; • Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; • Peso máximo aproximado de 2,5 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de carregador, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.	UN	1
3	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1º linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	12

1.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos através de especificações usuais de mercado.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 meses, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Justificativa para a Não Aplicação das Cotas Exclusivas ou Reservadas (ME, EPP e Assemelhadas)

1.5.1 Não será aplicada a participação exclusiva de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) ou a reserva de cotas prevista na Lei Complementar nº 123/2006, uma vez que, após levantamento de mercado realizado pela Administração, constatou-se a inexistência de, no mínimo, três fornecedores enquadrados nessas categorias com potencial competitivo e capacidade de atendimento ao objeto da contratação, consistente na aquisição de materiais de informática.

1.5.2 A adoção da exclusividade ou da reserva de cotas, nesse contexto, poderia comprometer a competitividade do certame, restringindo indevidamente a participação de fornecedores aptos a atender às necessidades da Administração e, consequentemente, prejudicando a obtenção da proposta mais vantajosa.

1.5.3 Dessa forma, a não aplicação do tratamento diferenciado encontra respaldo no art. 49, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006, que afasta a obrigatoriedade dos benefícios previstos nos arts. 47 e 48 quando não houver um mínimo de três fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O Plano de Contratações Anual (PCA) do Município encontra-se em fase final de elaboração, em razão do processo de estruturação e consolidação do planejamento das contratações para o exercício em curso. A Administração Municipal adotou as providências necessárias para a formalização do referido instrumento, de modo a alinhá-lo às demandas institucionais, às prioridades administrativas e às diretrizes orçamentárias vigentes.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos da contratação estão inseridos na descrição das especificações do objeto que constam no item 1.1.

Natureza do objeto

4.1.1 O Objeto trata-se de compra de produtos

4.2. Sustentabilidade

Os equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos deverão observar, sempre que aplicável, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, especialmente:

- Possuir certificação ou comprovação de conformidade quanto à segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, quando exigível;
- Não conter substâncias perigosas em concentração superior aos limites recomendados pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como chumbo (Pb), mercúrio (Hg), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- Possuir maior eficiência no consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução dos impactos ambientais;
- Permitir manutenção, atualização e prolongamento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a geração de resíduos eletrônicos;
- Ser fornecidos, preferencialmente, em embalagens recicláveis ou com menor geração de resíduos;

Justificativa

A adoção desses critérios visa promover o desenvolvimento nacional sustentável, reduzir impactos ambientais decorrentes da utilização e descarte de equipamentos eletroeletrônicos, incentivar a eficiência energética e assegurar o atendimento às diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental e pelas orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

4.3. Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, pelas razões expostas no Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados da autorização de fornecimento, em remessa parcelada.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 48 horas de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Conforme dispor na Autorização de Fornecimento.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

5.5. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.6. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.7. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.8. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.9. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.10. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.11. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.12. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.13. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.14. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

5.15. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.16. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

5.17. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.18. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.19. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.20. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.21. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.22. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.23. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.24. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.25. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.26. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (**Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput**).

6.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.12. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.13. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.**

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.11. o prazo de validade;

7.11.1. a data da emissão;

7.11.2. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.11.3. o período respectivo de execução do contrato;

7.11.4. o valor a pagar; e

7.11.5. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.14. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, através do procedimento auxiliar de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO UNITÁRIO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

8.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.15. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.16. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$262.587,86 (duzentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e seis centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

ANEXO II
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇO

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES/MS		
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2026		PREGÃO ELETRÔNICO N°/2026
TIPO DE JULGAMENTO:		MENOR PREÇO ITEM
RAZÃO SOCIAL: xxxx		CNPJ:
ENDEREÇO:		BAIRRO:
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
REPRESENTANTE LEGAL:		CPF:
RG:	E-mail:	

Item	Especificação	Unid.	Quant. Marca do produto	Valor Unitário	Valor Total
1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK I7) - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel® core™ i7-1065g7 (1.3 ghz até 3.9 ghz, cache de 8mb, quad-core) 10ª geração ou superior; placa de vídeo integrada intel® iris plus graphics ou superior; armazenamento ssd de 1tb pcie nvme m.2 ou superior com capacidade de resposta ultrarrápida; memória soldada de 16gb, lpddr4, 3733mhz ou	UN	7	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	superior; tela full hd de 15.6"; teclado retroiluminado português (br) abnt2 com teclado alfanumérico; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) ou superior; interfaces de rede 10/100/1000 integrado ou através de adaptador incluso; wireless placa de rede e killer™ wireless™ ax1650 (802.11ax 2x2, wifi 6) ou superior; bluetooth 5.1 ou superior; sistema operacional windows 10 pro, de 64 bits - em português (brasil); bateria de 4 células e 52whr (integrada) ou superior; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses, sujeito a verificação no ato da entrega.				
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL PAR - Fragmentadora de papel profissional de alto desempenho. Equipamento robusto, com capacidade mínima de fragmentação simultânea de 20 folhas A4 (75 g/m²) ou superior por operação, com corte em partículas ou micro partículas, garantindo elevado nível de segurança das informações. Deverá possuir cesto coletor com capacidade mínima de 30 litros, funcionamento contínuo prolongado, motor de alta potência com proteção	UN	3	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	contra superaquecimento e sistema automático de reversão em caso de atolamento. Estrutura reforçada em material resistente, adequada para uso profissional diário e contínuo. Compatível com fragmentação de papel, grampos, cliques e cartões plásticos, sem necessidade de remoção prévia. Deve possuir sensores automáticos de acionamento e parada, indicador de cesto cheio, proteção térmica, baixo nível de ruído e rodízios para movimentação. Alimentação elétrica compatível com a rede nacional de 110V ou 220V, conforme necessidade da Administração. Produto novo, de primeira linha, de qualidade profissional comprovada, com garantia mínima de 12 meses. Não serão aceitos equipamentos de uso doméstico, semi profissional, compactos, de baixa capacidade operacional ou destinados a pequeno volume e de fragmentação.				
3	Hd externo 500GB	UN	2	R\$	R\$
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADO - Produto de 1º linha de fabricação, especificações: Método de Impressão a laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 7" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi velocidade de Impressão (máxima) *Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm tempo da Primeira Página Menos de 6,7 segundos emulações de	UN	9	R\$	R\$

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

ImpressãoPCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0Velocidades de Digitalização (padrão/máxima)Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/col orido), Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido)Resolução de Digitalização (máxima)Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi, função "Digitalizar para "PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail , SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitali zação Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, per fis de digitalização Resolução da Cópia (máxima)Até 1200 x 600 dpi, Velocidade da Cópia (máxima)Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta)Opções de Có pia Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia multipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima)Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax par a pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax Conexão Host USB Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (exte rno), Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo)Interfaces				
--	--	--	--	--

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

Padrão Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows 10 Home, 10 Pro, 10 Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct®Nuvem (Web Connect)SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box. Aplicativos Brother na Nuvem Digitalização fácil para email, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail, Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, i mpressão de e-mail Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas Capacidade de Entrada de Papel Opcional Até 2.700 folhas com bandeja em torre opcionail Capacidade de Saída (máxima)250 folhas (face para baixo)Tamanho do Vidro de Exposição8,5" x 14" (Ofício)Capacidade do ADF80 páginas Tamanho do Papel (máximo)Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5 , A6, Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) 2,75" - 8,5" (L), 8,5" - 14" (P)Tipos de Papel comum, timbrado, papel colorido,				
---	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	pape 1 reciclado, Bond, etiquetas, envelopes Peso do Papel Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb)Funções de Segurança Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (exte rno), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente Ciclo de Trabalho Mensal Ate 160.000 páginas/mês Duplex Autmático Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax Memória Padrão2GB / 2GB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect para iOS® e Android™, Kofax Paper Port Name™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®Garantia1 ano de garantia limitada, PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegaç ão e permite criação de até 64 atalhos customizados.				
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnoçogia laser eletrofotográfica, padrão de colorido, tip o multifucional (imprime, copia, digitaliza, fax), memória padrão 1GB, resolução de impressão (máxima em DPI) até 2400 X 600 DPI, resolução de d igitalização optica 1200 X 2400 DPI (do vidro de documentos),	UN	4	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	resolução de cópia 1200 X 2400, velocidade de impressão até 33 PPM preto/cores, e capacidade da bandeja de papel mínimo de 250 folhas, ciclo mensal 75.000 páginas, fax 33.6KBPS, interfaces HI-SPEED USB 2.0, rede GIGABIT E THERNET 10/100, WIRELESS 802.11 B/G/N E NFC+, frente e verso (DUPLEX) automático (impressão, cópia, digitalização e fax), capacidade máxima do alimentador automático de documentos 80 folhas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, iPRINT, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, Wi-Fi DIRECT® e NFC+, o produto deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento, garantia de 12 meses				
6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (COPIADO - ESPECIFICAÇÕES: Impressões - Cópias Múltiplas; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520	UN	1	R\$	R\$

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Wire less 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL 6, BR-Script3‡, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.0 00 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas; Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício); Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC. Cópias - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (A DF): 80 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização – ADF; Scan Drivers Incluída: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 12 00 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF				
---	--	--	--	--

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	Single-page/Multi-page, TX T, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)†, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso). Garantia Mínima de 12 meses.				
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO - Produto de 1ª linha do fabricante, velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: Com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco, cópia rápida e avançada: ajuda no aumento da produtividade com a velocidade de digitalização de 33cpm., escaneie e envie para e-mail, SharePoint®, serviços na nuvem e ganhe mais eficiência com a capacidade de 70 folhas do ADS, duplex Imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso, use o duplex automático com ADS de capacidade para 70 folhas, para ajudar na redução dos custos de impressão e produção de documentos profissionais frente e verso, apresentações, catálogos e folhetos, interface padrão, flexibilidade de conexão em rede. Wi-fi 802.11b/g/n e rede cabeada Gigabit com interface intuitiva para configurar e compartilhar em rede com ou sem fio, conta com os recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão NFC integrado, os recursos avançados ajudam a proteger contra	UN	2	R\$	R\$

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos, produto sujeito a verificação no ato da entrega. SCANNER Avançados recursos de digitalização. Compartilhe diretamente para o E-mail, SharePoint®. Além disso, digitalize e envie para os serviços de negócios na nuvem mais famosos, EVERNOTE®, DROPBOX, BOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, ONEDRIVE®, FACEBOOK™, FLICKR ®. TONER YIELD Impressão econômica. Gaste menos tempo e economize os custos de operação utilizando o toner genuíno da Brother de super rendimento para 6.500 páginas. PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados.				
8	MONITOR FHD DE 32 POLEGADAS - MONITOR TAMANHO NA DIAGONAL 32, TAXA DE ATUALIZAÇÃO / RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080, ÁUDIO 2 ALTO-FALANTES INTEGRADOS DE 5 W, CABOS: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO HDMI, 2 PORTAS HDMI (HDCP 1.4), COMPATÍVEL COM FHD 1920 X 1080 A 100 HZ, CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 1.4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,3114 MM X 0,3114 MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° VERTICAL/178° HORIZONTAL, TENSÃO EXIGIDA DE 100 VCA A 240 VCA/50 HZ OU 60 HZ ± 3 HZ/1,5 A, BRILHO 300 CD/M2	UN	20	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	(TÍPICO), SUPORTE A CORES 16,7 MILHÕES DE CORES, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.				
9	MONITOR LED FULL HD 24" - Produto de 1ª qualidade, Monitor Tela de 24", LED, Full HD, Resolução da tela 1820px x1080px, cabos HDMI incluso, conexões do monitor HDMI e USB, antirreflexo, cor preto, sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	5	R\$	R\$
10	NOBREAK 600VA - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. no-break com potência nominal mínima de 600 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 v). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, tres tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	1	R\$	R\$
11	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no	UN	50	R\$2.471,33	R\$123.566,50

Proc. Nº _____

Fls.

Ass:

	mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.				
12	NOTEBOOK DE 16 - PROCESSADOR INTEL® CORE™	UN	1	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

7 150U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PLACA DE VÍDEO INTEL® GRAPHICS PARA INTEL® CORE™ 7 150U, TELA 16", FHD+, 60HZ, 300 NITS, 45% NTSC, ANTIRREFLEXO, CÂMERA FHD + IR, MEMÓRIA 16 GB: 1 X 16 GB, DDR5, 5600 MT/S, ARMAZENAMENTO 512 GB SSD (CLASSE 25), TECLADO NUMÉRICO E RECURSOS COM IA INTEGRADA, CÂMERA FHD COM INFRAVERMELHO DE 1080P A 30 FPS, MICROFONES DE MATRIZ DUPLA, ALTO-FALANTES ESTÉREOS COM WAVES MAXXAUDIO® PRO, INTELLIGO, 2 DE 2 W = TOTAL DE 4 W, WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® 5.3, BATERIA DE 3 CÉLULAS, 45 WH, COMPATÍVEL COM EXPRESSCHARGE, CARREGADOR DE 65 WATTS (CONECTOR 4.5MM) PORTAS: 1 PORTA GLOBAL DE HEADSET 1 PORTA HDMI 2.1 (TMDS) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) COM POWERSHARE 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 2ª GERAÇÃO (10 GBIT/S) COM MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT™/POWER DELIVERY 1 PORTA THUNDERBOLT™ 4 (40 GBIT/S) COM POWER DELIVERY 3.1 E MODO ALTERNATIVO DE				
---	--	--	--	--

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	DISPLAYPORT™ 2.1/USB TYPE-C®/USB 4/POWER DELIVERY 1 PORTA ETHERNET RJ45, 1 GBE 1 LEITOR DE SMART CARD COM CONTATO (OPCIONAL, DISPONÍVEL APENAS NO CHASSI PLATINUM SILVER COM PROCESSADORES IN TEL® ULTRA 235U E 265U) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA				
13	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO — equipamento portátil destinado à execução de softwares de engenharia, modelagem 3D, renderização, projetos CAD/BIM, cálculos estruturais e demais aplicações técnicas de alto desempenho, contendo no mínimo as seguintes especificações: • Processador de arquitetura híbrida, mínimo 13ª geração, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo de até 4.6 GHz ou superior e cache mínimo de 12 MB; • Memória RAM mínima de 8 GB DDR5 com frequência mínima de 5200 MHz, expansível para no mínimo 32 GB; • Armazenamento em SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB; • Placa	UN	4	R\$	R\$

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

	gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; • Tela LED IPS antirreflexiva de 15,6 polegadas, resolução Full HD mínima de 1920 x 1080 pixels e taxa de atualização mínima de 165 Hz; • Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico independente e retroiluminação; • Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; • Alto-falantes estéreo integrados; • Webcam e microfone integrados; • Sistema operacional 64 bits compatível com aplicações de engenharia; • Bateria interna recarregável de íons de lítio; • Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; • Peso máximo aproximado de 2,5 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de carregador, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.				
14	PEN DRIVE (16 GB) - Produto de 1ª qualidade, Pen Drive 16 GB, produto sujeito a verificação no ato entrega.	UN	10	R\$	R\$
15	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1º linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	38	R\$	R\$
16	ROTEADOR TP- LINK 5GHZ	UN	1	R\$	R\$
17	SWITCH GERENCIÁVEL - SWITCH GERENCIÁVEL LAYER 3 CORPORATIVO, destinado à infraestrutura principal de rede de alta velocidade, com elevado throughput e grande quantidade de conexões simultâneas, contendo no mínimo:	UN	1	R\$	R\$

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	Mínimo de 48 portas RJ45 Gigabit Ethernet; Mínimo de 04 portas SFP+ 10 GbE; Capacidade de switching mínima de 176 Gbps; Throughput mínimo de 130 Mpps; Gerenciamento Layer 3; Suporte a: VLAN; QoS; Link Aggregation; STP/RSTP/MSTP; ACL; IPv4 e IPv6; Fonte redundante ou suporte a redundância; Montagem em rack 19"; Gerenciamento web, CLI e SNMP; Ventilação inteligente; Compatível com redes corporativas de alto tráfego; Garantia mínima de 36 meses.				
TOTAL					R\$

Dados bancários indicados para o pagamento: **xxxx**

Prazo de entrega: xxxxxx

Validade da Proposta: xxxx

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições expressas no Edital e seus anexos, bem como verifiquei todas as especificações contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte.

Declaro que o preço ofertado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes.

Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos diretos ou indiretos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto.

Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital e Termo de Referência;

Declara que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declara que a proposta foi elaborada de forma independente.

Proc. N° _____

Fls. _____ Ass: _____

DECLARO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

DECLARAMOS que cumprimos as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas no inciso IV do art. 63 da Lei n.º 14.133, de 2021;

Cidade xxxxxxxx data xxxxxx

xxxx - CNPJ nº xxxxx

xxxx – CPF nº xxxx – Representante Legal

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

ANEXO III

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº .../2026
PROCESSO LICITATÓRIO/2026

Objeto:

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ n.º _____,
sediada _____
(endereço completo), representada pelo Sr. (qualificação), residente e domiciliado à,
DECLARA, sob as penas da lei que:

I - atende aos requisitos de habilitação e responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

II - não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

III - conhece as especificações do objeto e os termos constantes neste Edital e seus Anexos, e que, concorda com todos os termos constantes no mesmo e ainda, que possui todas as condições para atender e cumprir as exigências de fornecimento então contidas;

IV - na qualidade de Proponente do procedimento de Pregão instaurado por este Município, o responsável legal da empresa é o Sr.(a) xxxxxx, **qualificação completa, cuja função/cargo é Representante legal (sócio administrador ou xxxx procurador)**, responsável pela assinatura do Contrato ou instrumento equivalente.

V - não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

VI - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

VII - a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da entrega das propostas.

VIII – o endereço correto, em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação direta, bem como em caso de eventual contratação, é: xxxxxx, e-mail xxxxxx, Fone: (xx) xxxxxx

IX - Ciência da existência e cumprimento da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE, declara ainda, que os princípios norteadores da referida legislação estão incorporados no desenvolvimento de suas atividades institucionais, bem como na prática de seus agentes de tratamento.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

X - para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal).

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

XI – conhecimento acerca da disposição contida no artigo 155, VIII da Lei 14.133/2021, quanto a apresentação de declaração falsa.

XII - Que não se enquadra em nenhuma das vedações previstas no Art. 14 da Lei 14.133/2021;

(cidade), ... de de 2026

xxxx - CNPJ nº xxxxx

xxxx – CPF nº xxxx – Representante Legal

ANEXO IV

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XXXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026

PROCESSO LICITATÓRIO/2026

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, com sede na à Rua xxxxxx, centro, n.º xxxx, nesta cidade, através da Secretaria Municipal de ou Fundo Municipal..... (Colocar CNPJ), neste ato representado pela, ..., qualificação completa, portadora da Matrícula Funcional nº xxxxx, residente e domiciliada xxxxx, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº/2026, PROCESSO LICITATÓRIO/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedro Gomes/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

(Na elaboração do contrato anexar a tabela dos itens)

1.1.1. Vinculam esta contratação:

1.1.2. Termo de Referência;

1.1.3. Estudo Técnico Preliminar;

1.1.4. Edital;

1.1.5. Proposta;

1.1.6. Demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1. Especificação (detalhamento)

Item	Especificação	Unidade	Quantidade

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

1	COMPUTADOR PORTÁTIL (NOTEBOOK I7) - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante; computador portátil (notebook) com processador no mínimo intel® core™ i7-1065g7 (1.3 ghz até 3.9 ghz, cache de 8mb, quad-core) 10ª geração ou superior; placa de vídeo integrada intel® iris plus graphics ou superior; armazenamento ssd de 1tb pcie nvme m.2 ou superior com capacidade de resposta ultrarrápida; memória soldada de 16gb, lpddr4, 3733mhz ou superior; tela full hd de 15.6"; teclado retroiluminado português (br) abnt2 com teclado alfanumérico; mouse óptico com conexão usb e botão de rolagem (scroll) ou superior; interfaces de rede 10/100/1000 integrado ou através de adaptador incluso; wireless placa de rede e killer™ wireless™ ax1650 (802.11ax 2x2, wifi 6) ou superior; bluetooth 5.1 ou superior; sistema operacional windows 10 pro, de 64 bits - em português (brasil); bateria de 4 células e 52whr (integrada) ou superior; fonte externa automática compatível com o item; possuir interfaces usb 2.0 e 3.0, 01 (uma) hdmi ou display port e 01 (uma) vga, leitor de cartão; webcam full hd (1080p); deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento; o equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento; garantia de 12 meses, sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	7
2	FRAGMENTADORA DE PAPEL PROFISSIONAL PAR - Fragmentadora de papel profissional de alto desempenho. Equipamento robusto, com capacidade mínima de fragmentação simultânea de 20	UN	3

	folhas A4 (75 g/m ²) ou superior por operação, com corte em partículas ou micro partículas, garantindo elevado nível de segurança das informações. Deverá possuir cesto coletor com capacidade mínima de 30 litros, funcionamento contínuo prolongado, motor de alta potência com proteção contra superaquecimento e sistema automático de reversão em caso de atolamento. Estrutura reforçada em material resistente, adequada para uso profissional diário e contínuo. Compatível com fragmentação de papel, grampos, cliques e cartões plásticos, sem necessidade de remoção prévia. Deve possuir sensores automáticos de acionamento e parada, indicador de cesto cheio, proteção térmica, baixo nível de ruído e rodízios para movimentação. Alimentação elétrica compatível com a rede nacional de 110V ou 220V, conforme necessidade da Administração. Produto novo, de primeira linha, de qualidade profissional comprovada, com garantia mínima de 12 meses. Não serão aceitos equipamentos de uso doméstico, semi profissional, compactos, de baixa capacidade operacional ou destinados a pequeno volume de fragmentação.		
3	Hd externo 500GB	UN	2
4	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (COPIADO - Produto de 1º linha de fabricação, especificações: Método de Impressão a laser Eletrofotográfico Display LCD (tipo/tamanho) Touchscreen Colorido de 7" Tamanho do Papel (máximo) Carta, Ofício, Executivo, A4, A5, A6 Resolução de Impressão (máxima) Até 1200 x 1200 dpi velocidade de Impressão (máxima)* Carta: até 52 ppm A4: até 50 ppm tempo da	UN	6



Proc. Nº _____

Fls. _____

Ass: _____

	Primeira Página Menos de 6,7 segundos emulações de ImpressãoPCL6, BR-Script3, IBM Proprinter XL, Epson FX-850, PDF versão 1.7, XPS versão 1.0Velocidades de Digitalização (padrão/máxima)Simples: até 50 ipm / 30 ipm (preto/col orido), Duplex: até 100 ipm / 60 ipm (preto/colorido)Resolução de Digitalização (máxima)Óptica: até 1200 x 1200 dpi (vidro); Interpolada: até 19200 x 19200 dpi, função "Digitalizar para "PC (imagem, e-mail, OCR, arquivo), pasta de rede, servidor de e-mail , SharePoint, FTP, servidor SSH (SFTP), Dispositivo USB (Pen Drive), serviços em nuvem (Web Connect), dispositivos móveis, Digitalização fácil para e-mail Recursos Avançados de Digitali zação Alinhamento automático, salto de página em branco, visualização da digitalização, divisão de arquivo, de várias páginas para uma página, per fis de digitalização Resolução da Cópia (máxima)Até 1200 x 600 dpi, Velocidade da Cópia (máxima)Até 50 ppm (A4) / 52 ppm (Carta)Opções de Có pia Redução/Ampliação de 25 a 400% em incrementos de 1%, Classificação, Cópia multipla (até 999), N em 1, Cópia de documento. Fax Modem / Memória de Páginas de Fax (máxima)Velocidade do modem de 33,6 Kbps, memória de página de fax: até 500 páginas, encaminhamento de fax par a pasta de rede e e-mail, fax pela Internet, PC Fax Conexão Host USB Frente: Imprime e digitaliza para dispositivo USB; Leitor de cartão RFID (exte rno), Verso: Armazene trabalhos de impressão segura; Leitor de cartão RFID (externo)Interfaces Padrão Sem fio 802.11b/g/n (2,4 GHz) / 802.11a/n (5 GHz), Gigabit Ethernet, USB 2.0 de alta velocidade Sistema Operacional Compatível Windows 10 Home, 10 Pro, 10		
--	---	--	--



Proc. N° _____

Fls. _____

Ass: _____

	Education, 10 Enterprise, 11 Home, 11 Pro, 11 Education, 11 Enterprise / Windows Server 2012, 2012 R2, 2016, 2019, 2022 / MacOS v11, v12 e v13 / Chrome OS, Linux, driver de impressão universal do Windows Compatibilidade do Dispositivo Móvel AirPrint®, Mopria™, Brother Mobile Connect e Wi-Fi Direct®Nuvem (Web Connect)SharePoint Online, Evernote®, Google Drive™, OneDrive, OneNote, Dropbox, Box. Aplicativos Brother na Nuvem Digitalização fácil para email, Dispositivo Móvel, Cloud Secure Print, encaminhar fax para nuvem ou e-mail, Digitalização para PDF pesquisável, Word, Excel, PowerPoint, impressão de e-mail Capacidade de Entrada de Papel (máxima)Bandeja de papel para 520 folhas, bandeja multiuso para 100 folhas Capacidade de Entrada de Papel Opcional Até 2.700 folhas com bandeja em torre opcionail Capacidade de Saída (máxima)250 folhas (face para baixo)Tamanho do Vidro de Exposição8,5" x 14" (Ofício)Capacidade do ADF80 páginas Tamanho do Papel (máximo)Bandeja de papel: Carta, Ofício, Executivo, A4, A5 , A6, Bandeja multiuso: 69,8 - 215,9 mm (L), 127 - 355,6 mm (P) 2,75" - 8,5" (L), 8,5" - 14" (P)Tipos de Papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, Bond, etiquetas, envelopes Peso do Papel Bandeja de papel padrão: 60 a 163 g/m² (16 a 43 lb) Bandeja multiuso: 60 a 230 g/m² (16 a 60 lb)Funções de Segurança Leitor de cartão NFC integrado, compatibilidade com leitor de cartão RFID (externo), Active Directory, LDAP, Secure Function Lock, Enterprise Security (802.1x), Impressão segura (autenticação no painel), TLS/SSL, IPSec, filtro de IP, Syslog Reporting, SNMP v3, Secure BIOS, Senha inteligente Ciclo de		
--	--	--	--



Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

	Trabalho Mensal Até 160.000 páginas/mês Duplex Autmático Imprimir (configuração padrão), Cópia, Digitalização e Fax Memória Padrão2GB / 2GB e Processador 1,2 GHz Software Incluso Brother Mobile Connect para iOS® e Android™, Kofax Paper Port Name™ 14SE com OCR para Windows Brother iPrint&Scan (desktop) para Windows e Mac®Garantia1 ano de garantia limitada, PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegaç ão e permite criação de até 64 atalhos customizados.		
5	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL COLORIDA - Especificações mínimas: que esteja em linha de produção pelo fabricante, impressora com tecnologia laser eletrofotográfica, padrão de colorido, tip o multifuncional (imprime, copia, digitaliza, fax), memória padrão 1GB, resolução de impressão (máxima em DPI) até 2400 X 600 DPI, resolução de d igitalização optica 1200 X 2400 DPI (do vidro de documentos), resolução de cópia 1200 X 2400, velocidade de impressão até 33 PPM preto/cores, c apacidade da bandeja de papel mínimo de 250 folhas, ciclo mensal 75.000 páginas, fax 33.6KBPS, interfaces HI-SPEED USB 2.0, rede GIGABIT E THERNET 10/100, WIRELESS 802.11 B/G/N E NFC+, frente e verso (DUPLEX) automático (impressão, cópia, digitalização e fax), capacidade máxi ma do alimentador automático de documentos 80 folhas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: AIRPRINT™, GOOGLE CLOUD PRINT™ 2.0, iPRINT, MOPRIA®, CORTADO WORKPLACE, Wi-Fi DIRECT® e NFC+, o produto deverá ser novo, sem uso ou recondicionamento, garanti a de 12 meses	UN	4

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER (COPIADO - ESPECIFICAÇÕES: Impressões - Cópias Múltiplas; Discagem Abreviada (nº de locais): 300; Acesso Remoto; Relatório de Atividades/Relatórios Periódicos; Funções Principais Impressão, digitalização, cópia e fax; Cópia Duplex (Frente e Verso); Tempo de Impressão da Primeira Página: 7 segundos; Tecnologia de Impressão: Laser Eletrofotográfico; Memória Padrão: 1 GB; Velocidade Máx. de Impressão em Preto (ppm): 52/50 ppm (carta/A4); Resolução da Impressão (máxima em dpi): Até 1200 x 1200 dpi; Capacidade da Bandeja de Papel: 520 folhas; Capacidade de Papel na Bandeja Opcional (folhas): 4 x 520 folhas; Bandeja Multiuso: 50 folhas; Capacidade de Impressão Duplex (Frente e Verso); Interface de Rede Embutida: Wire less 802.11b/g/n, Gigabit Ethernet, Hi-Speed USB 2.0; Compatibilidade com o Driver de Impressora†: Windows®, Mac OS®, Linux; Emulações: PCL 6, BR-Script3†, IBM Proprinter, Epson FX, PDF Version 1.7, XPS Version 1.0; Função de Impressão Segura; Volume Máximo de Ciclo Mensal: 150.000 páginas; Volume de Impressão Mensal Recomendado: Até 10.000 páginas; Tamanho Máx. de Impressão: 21,6 x 35,6 cm (ofício); Aplicativo de Impressão para Dispositivos Móveis: AirPrint™, Google Cloud Print™ 2.0, Brother iPrint&Scan, Mopria®, Cortado Workplace, Wi-Fi Direct® e NFC. Cópias - Resolução de Cópia (máxima): Até 1200 x 600 dpi; Cópia sem uso do PC; Capacidade Máx. do Alimentador Automático de Documentos (ADF): 80 folhas; Velocidade da Cópia em Preto: 52/50 ppm (carta/A4); Redução/Ampliação: 25% ~ 400%; Função	UN	1
---	--	----	---

Proc. N° _____

Fls.

Ass:

	de Cópias Ordenadas; Tamanho do Vidro de Documentos: Ofício; Cópia Duplex (Frente e Verso); Cópias de ID (Documentos de Identidade). Digitalização – ADF; Scan Drivers Incluída: TWAIN, WIA, ICA, ISIS, SANE; Resolução de Digitalização Interpolada (dpi): Até 19200 x 19200 dpi; Resolução de Digitalização Óptica (dpi): 1200 x 1200 dpi; Formatos (Exportação): JPEG, PDF Single-page/Multi-page (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A), TIFF Single-page/Multi-page, TXT, BMP, DOCX, XML, PPTX, XPS, PNG; Digitaliza para: E-mail, Imagem, OCR, File, FTP, USB, Network Folder (CIFS - Windows® only), E-mail Server, SharePoint®, SSH Server (SFTP), Cloud (Web Connect)†, Easy Scan to Email; Digitalização Duplex (Frente e Verso). Garantia Mínima de 12 meses.		
7	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER COLORIDO - Produto de 1ª linha do fabricante, velocidade de impressão rápida, alta qualidade de impressão e cópias: Com velocidade de até 33ppm para impressões coloridas e em preto e branco, cópia rápida e avançada: ajuda no aumento da produtividade com a velocidade de digitalização de 33cpm., escaneie e envie para e-mail, SharePoint®, serviços na nuvem e ganhe mais eficiência com a capacidade de 70 folhas do ADS, duplex. Imprima, copie e digitalize facilmente documentos frente e verso, use o duplex automático com ADS de capacidade para 70 folhas, para ajudar na redução dos custos de impressão e produção de documentos profissionais frente e verso, apresentações, catálogos e folhetos, interface padrão, flexibilidade de conexão em rede. Wi-fi 802.11b/g/n e rede cabeada Gigabit com interface intuitiva para	UN	1

	configurar e compartilhar em rede com ou sem fio, conta com os recursos avançados de segurança, com o leitor de cartão NFC integrado, os recursos avançados ajudam a proteger contra acessos não autorizados e ajuda a controlar os custos através da restrição de impressão por usuário ou grupos, produto sujeito a verificação no ato da entrega. SCANNER Avançados recursos de digitalização. Compartilhe diretamente para o E-mail, SharePoint®. Além disso, digitalize e envie para os serviços de negócios na nuvem mais famosos, EVERNOTE®, DROPBOX, BOX, GOOGLE DRIVE™, ONENOTE®, ONEDRIVE®, FACEBOOK™, FLICKR ®. TONER YIELD Impressão econômica. Gaste menos tempo e economize os custos de operação utilizando o toner genuíno da Brother de super rendimento para 6.500 páginas. PAINEL Touchscreen colorido de 5". Menu de fácil navegação e permite criação de até 64 atalhos customizados.		
8	MONITOR FHD DE 32 POLEGADAS - MONITOR TAMANHO NA DIAGONAL 32, TAXA DE ATUALIZAÇÃO / RESOLUÇÃO DE 1920 X 1080, ÁUDIO 2 ALTO-FALANTES INTEGRADOS DE 5 W, CABOS: 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO, 1 CABO HDMI, 2 PORTAS HDMI (HDCP 1.4), COMPATÍVEL COM FHD 1920 X 1080 A 100 HZ, CONFORME ESPECIFICADO EM HDMI 1.4, DISTÂNCIA ENTRE PIXELS 0,3114 MM X 0,3114 MM, ÂNGULO DE VISÃO 178° VERTICAL/178° HORIZONTAL, TENSÃO EXIGIDA DE 100 VCA A 240 VCA/50 HZ OU 60 HZ ± 3 HZ/1,5 A, BRILHO 300 CD/M2 (TÍPICO), SUPORTE A CORES 16,7 MILHÕES DE CORES, PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO;	UN	20

	GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA.		
9	MONITOR LED FULL HD 24" - Produto de 1ª qualidade, Monitor Tela de 24", LED, Full HD, Resolução da tela 1820px x1080px, cabos HDMI incluso, conexões do monitor HDMI e USB, antirreflexo, cor preto, sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	5
10	NOBREAK 600VA - Produto de 1ª linha do fabricante, especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. no-break com potência nominal mínima de 600 kva. potência real mínima de 600 w. tensão entrada 115 / 127 / 220 v (em corrente alternada) com comutação automática. tensão de saída 110 / 115 v). alarme audiovisual. bateria interna selada. autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 w. possuir, no mínimo, três tomadas de saída padrão brasileiro. o produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento, produto sujeito a verificação no ato da entrega.	UN	1
11	NOTEBOOK - NOTEBOOK — equipamento portátil novo, sem uso anterior, destinado às atividades administrativas, educacionais, técnicas e operacionais da administração pública, contendo no mínimo as seguintes especificações: Processador com no mínimo 10 núcleos, 12 threads e frequência turbo mínima de 4.4 GHz; Memória RAM mínima de 16 GB DDR5; Armazenamento SSD NVMe PCIe mínimo de 512 GB; Tela mínima de 15,6 polegadas, antirreflexiva, resolução Full HD (1920 x 1080); Placa gráfica integrada compatível com aplicações corporativas e multimídia; Webcam HD integrada; Microfone	UN	50



Proc. Nº _____

Fls. _____

Ass: _____

	integrado; Alto-falantes estéreo integrados; Conectividade: Wi-Fi 6; Bluetooth 5.0 ou superior; Rede Ethernet Gigabit RJ45; Portas mínimas: 03 USB, sendo pelo menos 01 USB 3.0 ou superior; 01 HDMI; 01 entrada para áudio; Teclado padrão ABNT2 em português do Brasil, com teclado numérico integrado; Touchpad multitoque; Bateria interna recarregável de íons de lítio; Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; Peso máximo aproximado de 2,3 kg; Sistema operacional 64 bits licenciado e pré-instalado; Equipamento compatível com ferramentas de videoconferência, navegação web, sistemas governamentais e pacote de escritório. O equipamento deverá acompanhar carregador original, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento, acondicionado e m embalagem original do fabricante. Garantia Garantia mínima de 12 meses on-site ou balcão autorizada no território nacional.		
12	NOTEBOOK DE 16 - PROCESSADOR INTEL® CORE™ 7 150U (10-CORE, CACHE DE 12MB, ATÉ 5.4 GHZ), SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 PRO, PLACA D E VÍDEO INTEL® GRAPHICS PARA INTEL® CORE™ 7 150U, TELA 16", FHD+, 60HZ, 300 NITS, 45% NTSC, ANTIRREFLEXO, CÂMERA FHD + IR, MEMÓRIA 16 GB: 1 X 16 GB, DDR5, 5600 MT/S, ARMAZENAMENTO 512 GB SSD (CLASSE 25), TECLADO NUMÉRICO E RECURSOS COM IA INTEGRADA, CÂMERA FHD COM INFRAVERMELHO DE 1080P A 30 FPS, MICROFONES DE MATRIZ DUPLA, ALTO-FALANTES ESTÉREO S COM WAVES MAXXAUDIO® PRO, INTELLIGO, 2 DE 2 W = TOTAL DE 4 W, WIRELESS INTEL® WI-FI 6E AX211, 2X2, 802.11AX, BLUETOOTH® 5.3, BATERIA DE 3 CÉLULAS, 45 WH,	UN	1



Proc. Nº _____

Fls. _____

Ass: _____

	COMPATÍVEL COM EXPRESSCHARGE, CARREGADOR DE 65 WATTS (CONECTOR 4.5MM) PORTAS: 1 PORTA GLOBAL DE HEADSET 1 PORTA HDMI 2.1 (TMDS) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) 1 PORTA USB 3.2 TYPE-A DE 1ª GERAÇÃO (5 GBIT/S) COM POWERSHARE 1 PORTA USB 3.2 TYPE-C® DE 2ª GERAÇÃO (10 GBIT/S) COM MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT™/POWER DELIVERY 1 PORTA THUNDERBOLT™ 4 (40 GBIT/S) COM POWER DELIVERY 3.1 E MODO ALTERNATIVO DE DISPLAYPORT™ 2.1/USB TYPE-C®/USB 4/POWER DELIVERY 1 PORTA ETHERNET RJ45, 1 GBE 1 LEITOR DE SMART CARD COM CONTATO (OPCIONAL, DISPONÍVEL APENAS NO CHASSI PLATINUM SILVER COM PROCESSADORES IN TEL® ULTRA 235U E 265U) DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE MALETA DO TIPO ACOLCHOADA PARA TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DO EQUIPAMENTO; O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA DE 12 MESES; SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA		
13	NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO - NOTEBOOK DE ALTO DESEMPENHO — equipamento portátil destinado à execução de softwares de engenharia, modelagem 3D, renderização, projetos CAD/BIM, cálculos estruturais e demais aplicações técnicas de alto desempenho, contendo no mínimo as seguintes especificações: • Processador de arquitetura híbrida, mínimo 13ª geração, com no mínimo 8 núcleos e 12 threads, frequência turbo de até 4.6 GHz ou superior e cache mínimo de 12 MB; • Memória RAM mínima de 8 GB DDR5 com frequência mínima de 5200 MHz, expansível para no mínimo 32 GB; • Armazenamento	UN	4

	em SSD NVMe PCIe de no mínimo 512 GB; • Placa gráfica dedicada com no mínimo 6 GB de memória GDDR6; • Tela LED IPS antirreflexiva de 15,6 polegadas, resolução Full HD mínima de 1920 x 1080 pixels e taxa de atualização mínima de 165 Hz; • Teclado padrão ABNT2 com teclado numérico independente e retroiluminação; • Conectividade Wi-Fi 6 e Bluetooth; • Alto-falantes estéreo integrados; • Webcam e microfone integrados; • Sistema operacional 64 bits compatível com aplicações de engenharia; • Bateria interna recarregável de íons de lítio; • Fonte bivolt automática compatível com padrão brasileiro; • Peso máximo aproximado de 2,5 kg. O equipamento deverá ser novo, sem uso anterior, acondicionado em embalagem original do fabricante, acompanhado de carregador, cabos, manuais e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento.		
14	PEN DRIVE (16 GB) - Produto de 1ª qualidade, Pen Drive 16 GB, produto sujeito a verificação no ato entrega.	UN	10
15	PEN DRIVE 32GB - Produto de 1ª linha do fabricante, Pen Drive Twist 2.0 32GB USB Leitura 10MB/s e Gravação 3MB/s Preto.	UN	38
16	ROTEADOR TP- LINK 5GHZ	UN	1
17	SWITCH GERENCIÁVEL - SWITCH GERENCIÁVEL LAYER 3 CORPORATIVO, destinado à infraestrutura principal de rede de alta velocidade, com elevado throughput e grande quantidade de conexões simultâneas, contendo no mínimo: Mínimo de 48 portas RJ45 Gigabit Ethernet; Mínimo de 04 portas SFP+ 10 GbE; Capacidade de switching mínima de 176 Gbps; Throughput mínimo de 130 Mpps; Gerenciamento Layer	UN	1

	3; Suporte a: VLAN; QoS; Link Aggregation; STP/RSTP/MSTP; ACL; IPv4 e IPv6; Fonte redundante ou suporte a redundância; Montagem em rack 19"; Gerenciamento web, CLI e SNMP; Ventilação inteligente; Compatível com redes corporativas de alto tráfego; Garantia mínima de 36 meses.		
--	---	--	--

2.2. Natureza do objeto

2.2.1. O objeto trata-se de compra de produtos.

2.3. Sustentabilidade

2.3.1. Os equipamentos e materiais de informática a serem adquiridos deverão observar, sempre que aplicável, os critérios de sustentabilidade previstos na legislação vigente e no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, especialmente:

2.3.2. Possuir certificação ou comprovação de conformidade quanto à segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, quando exigível;

2.3.3. Não conter substâncias perigosas em concentração superior aos limites recomendados pela Diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como chumbo (Pb), mercúrio (Hg), cádmio (Cd), cromo hexavalente (Cr VI), bifenilos polibromados (PBBs) e éteres difenil-polibromados (PBDEs);

2.3.4. Possuir maior eficiência no consumo de energia elétrica, contribuindo para a redução dos impactos ambientais;

2.3.5. Permitir manutenção, atualização e prolongamento da vida útil dos equipamentos, reduzindo a geração de resíduos eletrônicos;

2.3.6. Ser fornecidos, preferencialmente, em embalagens recicláveis ou com menor geração de resíduos;

2.4. Justificativa

2.4.1. A adoção desses critérios visa promover o desenvolvimento nacional sustentável, reduzir impactos ambientais decorrentes da utilização e descarte de equipamentos eletroeletrônicos, incentivar a eficiência energética e assegurar o atendimento às diretrizes estabelecidas pela legislação ambiental e pelas orientações do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU.

2.5. Subcontratação

2.5.1. Considerando o disposto no art. 122 da Lei nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser realizada diretamente pelo contratado.

2.5.2. Será vedada a subcontratação de pessoas físicas ou jurídicas que mantenham vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente ou agente

público envolvido na licitação ou na gestão do contrato, bem como de seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, nos termos do §3º do art. 122 da Lei nº 14.133/2021.

2.6. Garantia da contratação

2.6.1. Não será exigida a garantia prevista no art. 96 da Lei Federal 14.133/2021, em razão da baixa complexidade operacional do contrato.

2.7. Garantia do produto

2.7.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de materiais de informática e periféricos destinados ao atendimento das necessidades da Administração Municipal, equipamentos essenciais para o funcionamento das atividades administrativas, operacionais e de atendimento ao público.

2.8. Considerando:

2.8.1. A relevância dos equipamentos de informática para a continuidade e eficiência dos serviços públicos prestados pelos diversos setores da Administração;

2.8.2. A necessidade de assegurar o adequado funcionamento dos equipamentos e periféricos adquiridos, minimizando riscos de interrupções nas atividades decorrentes de defeitos de fabricação ou falhas prematuras;

2.8.3. O interesse público na proteção do investimento realizado pela Administração, prevenindo gastos adicionais com manutenção corretiva, substituição precoce de componentes e novas aquisições;

2.8.4. As práticas usuais de mercado para fornecimento de equipamentos e periféricos de informática, que contemplam garantia do fabricante e suporte técnico compatíveis com a natureza dos produtos;

2.8.5. Justifica-se a exigência de que o fornecedor ofereça garantia mínima de 12 (doze) meses conforme pesquisa de mercado e especificações do fabricante, contada da data do recebimento definitivo dos produtos, compreendendo:

2.8.6. Cobertura contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento;

2.8.7. Substituição ou reparo de peças, componentes e acessórios defeituosos, sem ônus para a Administração;

2.8.8. Suporte técnico e demais procedimentos de assistência previstos pelo fabricante, quando aplicáveis;

2.8.9. Atualizações de firmware, drivers ou softwares embarcados, quando necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos.

2.8.10. A exigência de garantia constitui medida necessária, proporcional e vantajosa, assegurando a qualidade, confiabilidade e durabilidade dos materiais de informática e periféricos adquiridos, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e interesse público previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada utilização dos recursos públicos e para a continuidade dos serviços administrativos.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO (art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 2021)

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1. O presente contrato será executado em estrita observância às disposições deste instrumento, do Termo de Referência, do Edital, da proposta vencedora e da Lei Federal nº 14.133/2021, cabendo à CONTRATADA fornecer os equipamentos em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, de primeiro uso, observando integralmente as especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade, prazos, condições de entrega, garantia e demais exigências estabelecidas na contratação, responsabilizando-se por todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto.

4.2. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.3. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.4. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.6.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.6.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

4.6.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.6.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.6.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

4.7. O gestor do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.7.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.8. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.9. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.10. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

4.11. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.12. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

4.13. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

4.14. O prazo de entrega dos bens será de 10(dez) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, acompanhados de todos os acessórios, manuais, cabos, licenças, certificados de garantia e demais itens necessários ao perfeito funcionamento, observadas as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta apresentada.

4.14.1. Os equipamentos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para conferência das quantidades e das condições aparentes dos bens, e definitivamente após a verificação de sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, observados os procedimentos previstos neste contrato.

4.15. Os equipamentos deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, ou prazo superior quando oferecido pelo fabricante, contados do recebimento definitivo do objeto, abrangendo manutenção corretiva, substituição de peças defeituosas, reparos e demais providências necessárias ao pleno funcionamento dos equipamentos, sem qualquer ônus para a Administração.

4.15.1. Durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá realizar, por si ou por assistência técnica autorizada, todos os reparos necessários, observando as normas técnicas aplicáveis e utilizando exclusivamente peças novas, originais e de primeiro uso.

4.15.2. Após notificação da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá reparar ou substituir o equipamento defeituoso no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, admitida uma única prorrogação por igual período, mediante justificativa aceita pela Administração.

4.15.3. Sempre que o equipamento necessitar ser retirado para manutenção durante o período de garantia, a CONTRATADA deverá disponibilizar equipamento equivalente ou superior, sem custo adicional, garantindo a continuidade das atividades administrativas.

4.15.4. Todas as despesas de transporte, retirada, devolução, substituição e assistência técnica dos equipamentos durante o período de garantia correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, considerando que o fornecimento dos equipamentos deverá ser realizado diretamente pela CONTRATADA, permanecendo esta integralmente responsável pela entrega, garantia e assistência dos bens fornecidos,

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de **R\$..... (.....)**. Nesse valor estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

7.1. Critérios de Medição e Pagamento

7.1.1. Recebimento

7.2. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à

empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Liquidação

7.10.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.10.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.3. o prazo de validade;

7.10.4. a data da emissão;

7.10.5. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.6. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.7. o valor a pagar; e

7.10.8. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.13. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato.

7.17. Prazo de pagamento

7.17.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.17.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA.

7.18. Forma de pagamento

7.18.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.18.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.18.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.18.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA – DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO E DO REAJUSTE

8.1. Por fim, os preços contratados poderão ser ajustados, para mais ou para menos, caso haja criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais, ou ainda, se surgirem disposições legais supervenientes, desde que essas mudanças tenham repercussão comprovada sobre os preços contratados (art. 134).

8.2. A Lei nº 14.133, de 2021, define três tipos de alterações contratuais possíveis para manter ou reestabelecer o reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato. Estas são:

8.3. Reequilíbrio econômico-financeiro (revisão ou recomposição)

8.3.1. Aplicável mediante acordo entre a Administração e o contratado, “(...) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato” (art. 124, II, “d”).

8.3.2. A extinção do contrato não configurará óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório. Além disso, o pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação (em contratos de prestação de serviço contínuo), respeitando os termos art. 107 da NLL.

8.4. Reajuste em sentido estrito (aplicação de índices)

8.4.1. É a “forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais” (art. 6º, LVIII).

8.4.2. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

8.4.3. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

8.4.4. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4.5. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.4.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.4.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 - São obrigações da Administração, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

9.1.1. solicitar o fornecimento dos produtos através de Ordem de Fornecimento;

9.1.2. coordenar o recebimento dos produtos, realizando a conferência quantitativa e qualitativa, atestando a Nota Fiscal/Fatura quando verificada a conformidade do Termo de Referência e deste Contrato;

9.1.3. verificar a qualidade dos produtos em conformidade com as especificações técnicas exigidas no Edital;

9.1.4. comunicar ao fornecedor qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos, fixando-lhe prazo para corrigi-la;

9.1.5. suspender a tramitação da liquidação da Nota Fiscal/Fatura quando não houver atendimento às solicitações de correções de irregularidades.

9.1.6. efetuar o pagamento à CONTRATADA, na forma e nos prazos estabelecidos neste Contrato.

9.1.7. acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio do Gestor e do Fiscal do Contrato regularmente designados, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das obrigações assumidas.

9.1.8. fornecer todas as informações necessárias ao cumprimento do contrato;

9.1.9. aplicar ao contratado penalidades, quando for o caso;

9.1.10. notificar, por escrito, o contrato da aplicação de qualquer sanção;

9.1.11. recusar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as especificações do Termo de Referência, do Edital, da proposta e deste Contrato.

9.1.12. Exigir da CONTRATADA a substituição dos equipamentos que apresentarem defeitos ou desconformidade, nos prazos previstos contratualmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1. Os produtos deverão ser fornecidos pela contratada obedecendo aos seguintes procedimentos:

10.1.1. os produtos a serem utilizados pelas Secretarias serão repassados pela Ordem de Fornecimento;

10.1.2. comunicar formalmente à CONTRATANTE qualquer fato que possa impedir ou atrasar a entrega dos produtos, apresentando justificativa fundamentada, antes do vencimento do prazo estabelecido na Ordem de Fornecimento.

10.1.3. fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de Fornecimento, sem o que não serão aceitos pela Administração;

10.1.4. arcar integralmente com todas as despesas decorrentes da execução contratual, inclusive frete, transporte, seguros tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;

10.1.5. regularizar imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, as irregularidades verificadas posteriores a entrega dos produtos, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

10.1.6. manter todas as condições de habilitação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

10.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

10.1.8. informar ao órgão requisitante do Contratante da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos dentro do prazo estabelecido;

10.1.9. Observar a garantia legal prevista no Código de Defesa do Consumidor, sem prejuízo da garantia oferecida pelo fabricante;

10.1.10. fornecer os equipamentos contratados assumindo inteira responsabilidade pelos mesmos;

10.1.11. responder, perante os órgãos competentes, por todas as obrigações e encargos assumidos ou gerados, em razão dos produtos contratados.

10.1.12. fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento, observadas integralmente as especificações constantes do Termo de Referência.

10.1.13. responsabilizar-se pelo transporte, entrega, retirada, substituição e demais custos necessários ao cumprimento da garantia, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE.

10.1.14. prestar assistência técnica durante todo o período de garantia, promovendo o reparo ou a substituição dos equipamentos nos prazos estabelecidos neste Contrato.

10.1.15. substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização ou que apresentarem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações técnicas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – LGPD

11.1. As partes declaram ciência de que os dados pessoais eventualmente tratados no âmbito deste contrato destinam-se exclusivamente ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória e à execução do presente ajuste, comprometendo-se a observar as disposições da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.6. deixar de apresentar amostra;

12.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.11. fraudar a licitação

12.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.15. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.17. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.1.18. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.1.19. advertência;

12.1.20. multa;

12.1.21. impedimento de licitar e contratar e

12.1.22. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.1.23. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.1.24. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.1.25. as peculiaridades do caso concreto

12.1.26. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.1.27. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.1.28. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.29. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.1.30. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.1.31. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.1.32. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.1.33. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.1.34. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.35. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.1.36. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará

às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

12.1.37. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.1.38. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.1.39. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.1.40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.1.41. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, bem como a formalização de termo aditivo.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.9. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.10. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.11. Indenizações e multas.

13.12. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13.13. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

14.1. As despesas correrão à conta da dotação orçamentária na Nota de Empenho correspondente, quando da formalização da contratação.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO DO CONTRATO E DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE promover a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul – ASSOMASUL, para fins de publicidade

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

oficial, bem como realizar sua divulgação e manutenção no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município, na forma da Lei nº 14.133/2021.

17.2. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção, previstas na legislação brasileira, dentre elas: a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos; e para a execução deste contrato, se comprometem que nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria, quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro do Município de Pedro Gomes/MS para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Pedro Gomes/MS, xxxxx de xxxx de xxxx.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1.....2.....

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

ANEXO V

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da empresa licitante

DECLARAÇÃO DE BENEFÍCIO A LEI COMPLEMENTAR FEDERAL N.º 123/2006

PREGÃO ELETRÔNICO N.º .../2026

Processo Licitatório n.º/2026

Processo Administrativo n.º .../2026

(Identificação completa do representante da Licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da Licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada em _____ (endereço completo) _____, para fins do disposto no Edital de **Pregão Eletrônico n.º .../2026**, declara, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, [Decreto-Lei n.º 2.848/1940](#), que a Licitante acima identificada:

DECLARA, para fins do disposto no edital supracitado, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Afirma ainda que quer participar da referida licitação com tratamento diferenciado, conforme previsto na Lei Complementar 123/2006 e que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Que do capital da Empresa não participa pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar;

Que o titular ou sócio da Empresa não participa com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar.

Que estará observando as disposições do § 2º do art. 4, não tendo celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, no ano-calendário de realização da licitação.

_____ (Local) _____, ____ de _____ de _____

xxxx - CNPJ nº xxxxx

xxxx - CPF nº xxxx - Representante Legal

ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

(não é necessário o preenchimento por parte do licitante, apenas para fins de ciência)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

O MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES - MS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º xxxxxx, com sede na à Rua xxxxxx, centro, n.º xxxx, nesta cidade de Pedro Gomes-MS, neste ato devidamente representado pela Secretária Municipal de Administração, ..., qualificação completa, portadora da Matrícula Funcional n.º xxxxxx, residente e domiciliada xxxxx, nesta cidade de Pedro Gomes-MS considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo n.º, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação referente **Pregão Eletrônico n.º xxxx/202..., Processo Licitatório n.º xxxx/202...**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 005/2024, em conformidade com as disposições a seguir:

CLAUSÚLA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por Registro de preços visando a Aquisição de equipamentos de informática, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedro Gomes/MS, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

CLAUSÚLA SEGUNDA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

xxxxxx

2.2. A listagem do cadastro de reserva (caso possua) referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

A(s) Empresas registradas:

EMPRESA REGISTRADA:

REPRESENTADO PELO SR:

CNPJ N.º:

ENDEREÇO:

CEP:

TELEFONE:

EMAIL:

VALOR:

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

E todas as demais xxxx

CLAÚSULA TERCEIRA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços será a Secretaria Municipal de Administração, competindo-lhe exercer as atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 005/2024, no Edital e nesta Ata.

3.2. Os órgãos participantes da presente Ata de Registro de Preços:

(listar as Secretarias e Fundos participantes)

3.3. Cada órgão participante será responsável pela gestão e fiscalização das contratações decorrentes dos itens de sua respectiva competência, mediante designação de gestor e fiscal, competindo-lhe praticar todos os atos necessários à execução, acompanhamento, recebimento, liquidação e pagamento das contratações decorrentes desta Ata, observadas as disposições desta Ata, do Edital, do Termo de Referência, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 005/2024.

CLAÚSULA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação de conformidade ao Decreto Municipal 005/2024 e Lei 14.133/2021.

4.2. A utilização de ata de registro de preço por órgão não participante está sujeita à prévia Autorização do órgão do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços.

4.3. § 1º A autorização do órgão gerenciador deverá levar em consideração a observância dos limites individual e global previstos neste decreto, além da necessidade de garantia da capacidade de fornecimento e observância da economia de escala.

4.4. § 2º O limite individual de cada órgão ou entidade não participante será de um aumento de 50% do quantitativo registrado, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei 14.133/2021.

4.5. § 3º O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

4.6. § 4º A garantia da capacidade de fornecimento deverá ser demonstrada por meio de expressa autorização do fornecedor ou prestador de serviço registrado na qual esteja consignada o compromisso de não descontinuar ou prejudicar a concretização do quantitativo registrado a despeito da adesão solicitada.

4.7. § 5º As solicitações de adesão deverão ser formalizadas por meio de requerimento específico instruído em processo administrativo próprio com os seguintes documentos:

4.7.1. Documento que ateste a equivalência do objeto registrado com a necessidade administrativa do órgão não participante;

4.7.2. Nota de reserva orçamentária do recurso necessário a fazer face à despesa decorrente da adesão;

4.7.3. Demonstração da vantajosidade dos preços registrados por meio da realização de pesquisa de mercado com amplitude e diversidade de fontes;

4.7.4. Autorização expressa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços;

4.7.5. Autorização expressa do fornecedor ou prestador de serviço registrado nos moldes previstos no §4º deste artigo.

CLAÚSULA QUINTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado da data de sua divulgação e poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

5.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o [art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.5. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.6. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.7. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.7.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.7.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

5.7.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.8. O registro a que se refere o item 5.7.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.9. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.10. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.10.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.10.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.11. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.12. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

5.12.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.13. A ata de registro de preços será assinada por meio eletrônico e disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e nos sistemas oficiais utilizados pelo Município.

5.14. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 2.2, do edital fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.15. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o 5.14, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.15.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.15.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLAÚSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Durante a vigência da ARP o órgão gerenciador deverá proceder à atualização periódica dos preços registrados, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ata, e havendo a oscilação de mercado, poderá adotar uma das medidas previstas abaixo, se for o caso.

6.2. Nas hipóteses da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei 14.133, de 2021 (caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado), os preços registrados poderão ser alterados, desde que observadas as disposições delineadas neste instrumento.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, caberá ao órgão gerenciador promover as negociações para viabilizar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mediante as seguintes providências:

a) convocar o detentor da ARP, a fim de estabelecer negociação para redução dos preços originalmente registrados e a sua adequação ao praticado no mercado;

b) liberar o detentor da ARP do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se frustrada

a negociação com ele intentada;

c) convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, na ordem de classificação, visando a promover igual negociação.

6.4. Quando o preço do mercado se tornar superior aos preços registrados e o detentor da ARP comunicar e comprovar, antes do pedido de fornecimento, a impossibilidade de cumprimento do compromisso inicialmente assumido, o órgão gerenciador deverá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e dos comprovantes apresentados;

b) promover a negociação com os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, observado o procedimento descrito no subitem 6.6.

6.4.1. Não havendo êxito nas negociações de que trata o subitem 6.6, ou não existindo licitantes que aderiram ao preço do vencedor nem existindo licitantes remanescentes, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento da ARP.

6.5. Na hipótese em que o detentor da ARP, antes do pedido de fornecimento, solicitar a revisão do preço registrado e comprovar que a elevação seja decorrente de evento posterior à assinatura da ARP, absolutamente independente da vontade das partes e proveniente de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a manutenção dos preços registrados, o órgão gerenciador deverá:

a) proceder às negociações na forma do subitem 6.6, e no caso do seu êxito, liberar o detentor da ARP do compromisso assumido e sem aplicação da penalidade;

b) promover a alteração do preço registrado em favor do solicitante se frustrada a negociação de que trata o inciso I deste item.

6.5.1. Diante da inexistência de licitantes que reduziram ao preço do vencedor ou de licitantes remanescentes que impeçam a realização das negociações mencionadas no inciso I, a revisão do preço solicitada pelo detentor da ata ficará condicionada a demonstração, por ele, de que o valor pretendido está compatível com os valores praticados pelo mercado.

6.5.2. A fixação do novo preço a ser registrado deverá ser consignada em Termo Aditivo à ARP, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.

6.5.3. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão de preços, no prazo definido no parágrafo único do art. 123 da Lei 14.133, de 2021.

6.5.4. A critério do órgão gerenciador, as utilizações e as adesões à ARP poderão ser suspensas durante o período de análise do pedido de revisão.

6.5.5. Da negociação para fins de revisão de preço

6.6. As negociações de que tratam os subitens 6.4.1 e 6.5 deverão observar o seguinte procedimento:

6.6.1. O órgão gerenciador deverá convocar os licitantes que aceitaram cotar sua proposta em valor igual ao licitante vencedor, bem como os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a formalização da ata de registro de preço nas condições propostas pelo detentor da ata.

6.6.2. Na hipótese de nenhum dos convocados aceitar a contratação nos termos do supracitado item

6.6.1. o Órgão Gerenciador, poderá convoca-los para negociação, sempre na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço registrado em ata.

6.6.2. No caso de reajuste de preços será aplicada a variação acumulada (IPCA).

CLAÚSULA SÉTIMA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.1. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.4. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.5. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no [art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLAÚSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

8.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.2.1. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.2.2. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no [artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023](#); ou

8.2.3. Sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.2.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021](#), caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1. Por razão de interesse público;

8.5.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do [artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023](#).

CLAÚSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DA ATA E EXECUÇÃO

9.1. O prazo de entrega dos produtos será de 10(dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, estes deverão estar em absoluta conformidade com a proposta comercial apresentada e com as exigências contidas neste Termo de Referência em remessa parcelada-

9.2. Os produtos deverão ser entregues com etiquetas de identificação da empresa fornecedora, para uma futura troca, no caso de apresentarem defeito de fabricação.

9.3. Os produtos deverão ser entregues na sede da Prefeitura de Pedro Gomes-MS, situada na Rua Minas Gerais nº 392, Bairro Centro, CEP: 79.41000-00, Pedro Gomes-MS, em prazo compatível com a urgência da demanda.

9.4. Garantia, manutenção e assistência Técnica

9.4.1. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

9.4.2. A ata deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e com as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, respondendo cada parte pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

9.4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9.4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.4.5. Após a assinatura da ata ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

9.4.6. A execução da ata deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) da ata, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

9.4.7. O fiscal designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, acompanhará a execução da ata, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, no Termo de Referência e nas contratações dela decorrentes de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

9.4.8. O fiscal designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, anotará no histórico de gerenciamento da Ata de Registro de Preços todas as ocorrências relacionadas à execução da ata, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

9.4.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal designado pelo órgão participante emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

9.4.10. O fiscal designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, informará ao gestor designado pelo órgão participante, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

9.4.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal designado pelo órgão participante e comunicará o fato imediatamente ao gestor designado pelo órgão participante.

9.4.12. O fiscal designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, comunicará ao gestor da ata, em tempo hábil, o término da ata sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

9.4.13. O gestor designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

9.4.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o gestor da ata atuará tempestivamente na solução do problema, tomando as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

9.4.15. O gestor designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização da ata contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento da ata, a exemplo da ordem de fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações da Ata e das contratações dela decorrentes, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações da ata para fins de atendimento da finalidade da administração.

9.4.16. O gestor designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, acompanhará os registros realizados pelos fiscais da ata, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ata e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

9.4.17. O gestor designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais da ata quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela detentora da Ata, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

9.4.18. O gestor designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

9.4.19. O gestor designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

9.4.20 O gestor designado pelo órgão participante responsável pela contratação decorrente deste Ata, deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos da ata.

CLAÚSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

10.1. Critérios de Medição e Pagamento

10.2. Recebimento

10.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação decorrente da Ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.6. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 03 (três) dias úteis.

10.7. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

10.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.9. O prazo para a solução, pela detentora, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pelo Órgão Participante responsável pela contratação, durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos produtos nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução da Ata.

10.11. Liquidação

10.11.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente referente à contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços, correrá o prazo de até 10(dez) dias úteis para fins de liquidação da despesa, prorrogável por igual período, mediante justificativa.

10.11.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

10.11.3. Para fins de liquidação, o setor competente do órgão participante responsável pela contratação, deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade, quando aplicável;
- b) Data de emissão;
- c) Identificação da Ata de Registro de Preços, da Ordem de Fornecimento e do órgão participante responsável pela contratação;
- d) descrição dos produtos fornecidos;
- e) valor devido
- f) destaque das retenções tributárias cabíveis.

10.11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que detentora promova o saneamento das pendências, reiniciando-se o prazo após sua regularização, sem ônus para Administração.

10.11.5. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada da comprovação da manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas durante a execução das contratações decorrentes desta Ata.

10.11.6. Constatada irregularidade fiscal da detentora, será concedido prazo de 5(cinco) dias úteis para regularização ou apresentação de defesa, admitida uma prorrogação por igual período, a critério da Administração.

10.11.7. Persistindo a irregularidade, o órgão participante adotará as providências administrativas cabíveis, sem prejuízo da continuidade da apuração de eventual infração administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

10.11.8. Havendo o efetivo fornecimento do objeto regularmente recebido e atestado, os pagamentos serão realizados na forma desta Ata e da contratação dela decorrente, observadas as disposições legais aplicáveis.

10.12. Prazo de pagamento

10.12.1. O pagamento será efetuado pelo órgão participante responsável pela contratação, no prazo de até 10(dez) dias úteis, contados da conclusão da liquidação da despesa.

10.12.2. Na hipótese de atraso imputável à Administração, os valores devidos serão atualizados monetariamente entre a data do vencimento da obrigação e a do efetivo pagamento, mediante aplicação do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

10.13. Forma de pagamento

10.13.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.13.2. Considera-se como data do pagamento aquela em que for emitida a respectiva ordem bancária.

10.13.3. Serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação vigente.

10.13.4. A detentora optante pelo Simples Nacional deverá apresentar documentação comprobatória de sua condição para fazer jus ao tratamento tributário diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

11.1 - São obrigações da Administração, por intermédio do órgão participante responsável pela contratação decorrente desta Ata, além de outras previstas na legislação aplicável:

11.1.1. emitir a Ordem de Fornecimento correspondente aos itens de sua responsabilidade;

11.1.2. acompanhar, fiscalizar e atestar o recebimento dos produtos fornecidos, certificando sua conformidade com as especificações constantes do Edital, do Termo de Referência e desta Ata;

11.1.3. verificar a qualidade, quantidade e conformidade dos produtos entregues;

11.1.4. comunicar imediatamente à detentora qualquer irregularidade constatada, fixando prazo para sua regularização;

11.1.5. suspender a liquidação da despesa enquanto não forem sanadas as irregularidades que impeçam o recebimento definitivo do objeto;

11.1.6. efetuar o pagamento à detentora, na forma e nos prazos previstos nesta Ata e na contratação dela decorrente;

11.1.7. designar gestor e fiscal para acompanhar a execução das contratações decorrentes dos itens de sua competência;

11.1.8. fornecer à detentora todas as informações necessárias ao fiel cumprimento da Ata de Registro de Preços;

11.1.9. aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando caracterizado o descumprimento das obrigações assumidas;

11.1.10. notificar formalmente a detentora acerca da aplicação de sanções ou da necessidade de adoção de providências relativas à execução das contratações.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

12.1. Constituem obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços, além das demais previstas na legislação aplicável, no Edital e no Termo de Referência:

12.1.1. os produtos a serem utilizados pela Secretaria de Administração e demais Secretarias serão repassados pela Ordem de Fornecimento;

12.1.2. justificar quaisquer atrasos a entrega dos produtos, que somente será considerado se apresentado por escrito, e após aprovação da Administração;

12.1.3. fornecer os produtos de acordo com o contido nas especificações da Ordem de compra, sem o que não serão aceitos pela Administração;

12.1.4. Todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução desta Ata de Registro de Preços;

12.1.5. regularizar imediatamente as irregularidades constatadas no fornecimento dos produtos, sob pena de suspensão da liquidação da despesa e aplicação das sanções cabíveis;

12.1.6. manter todas as condições de habilitação exigidas, comprometendo-se a comunicar a ocorrência de fatos supervenientes;

12.1.7. responsabilizar-se pelos danos causados à Administração ou terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo;

12.1.8. informar imediatamente ao órgão participante responsável pela contratação qualquer ato, fato ou circunstância que possa atrasar ou impedir o fornecimento dos produtos;

12.1.9. assegurar a garantia legal dos produtos, observando as disposições do Código de Defesa do Consumidor e as condições estabelecidas no Termo de Referência;

12.1.10. fornecer produtos novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações do Edital, do Termo de Referência e desta Ata;

12.1.11. responder perante os órgãos competentes por todas as obrigações e encargos decorrentes do fornecimento dos produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços.

12.1.12. substituir, às suas expensas, os produtos recusados pela fiscalização ou que apresentem defeitos, vícios ou desconformidade com as especificações técnicas, nos prazos estabelecidos no Termo de Referência;

12.1.13. prestar assistência técnica e cumprir as condições de garantia dos produtos durante todo o período previsto no Termo de Referência, sem qualquer ônus para a Administração.

CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 13.1.3. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 13.1.4. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 13.1.5. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 13.1.6. deixar de apresentar amostra;
- 13.1.7. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 13.1.8. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 13.1.9. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.10. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.11. fraudar a licitação
- 13.1.12. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.13. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 13.1.14. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 13.1.15. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.16. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.17. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.1.18. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.1.19. advertência;
- 13.1.20. multa;
- 13.1.21. impedimento de licitar e contratar e
- 13.1.22. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.1.23. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.1.24. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 13.1.25. as peculiaridades do caso concreto
- 13.1.26. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 13.1.27. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.1.28. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.1.29. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.1.30. Para as infrações previstas nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.1.31. Para as infrações previstas nos itens 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.1.32. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.1.33. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.1.34. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.1.35. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.3, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1, 13.1.1 e 13.1.2 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.1.36. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.2, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

13.1.37. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.1.38. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Proc. Nº _____

Fls. _____ Ass: _____

13.1.39. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.1.40. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.1.41. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais para o fornecimento do objeto, tais como os prazos de entrega e recebimento, as obrigações do Órgão Gerenciador, os Órgãos participantes e da detentora da Ata de Registro de Preços, as penalidades e as demais condições aplicáveis às contratações decorrentes desta Ata encontram-se estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, que integra a presente Ata para todos os fins de direito.

14.2. Considerando que a presente licitação adota o Sistema de Registro de Preços, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021, a existência de preços registrados caracteriza compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, sem obrigar a Administração Municipal à contratação. As contratações decorrentes desta Ata serão realizadas conforme a necessidade da Administração, a disponibilidade orçamentária e o planejamento de cada órgão participante, sendo a respectiva dotação orçamentária indicada no instrumento de contratação correspondente, quando exigível, ou no instrumento hábil que vier a formalizar a contratação, conforme o caso.

14.3. Parágrafo único. A indicação da dotação orçamentária será realizada por ocasião de cada contratação decorrente desta Ata de Registro de Preços, observada a disponibilidade orçamentária do órgão participante responsável pela contratação.

Pedro Gomes, xxxx de xxxxxx de xxxxx

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)